

Comércio espera aumento nas vendas para o Dia das Crianças



Brinquedos continuam sendo uma opção na hora da compra do presente para as crianças

Os lojistas de Umuarama estão confiantes no aumento das vendas até sábado em função do Dia das Crianças, na segunda-feira dia 12. Além das promoções, o comércio vai funcionar no sábado entre 9h e 17h. Lojistas dizem que as vendas de brinquedos e outros presentes para as crianças já aumentaram. E a Associação Comercial chama a atenção dos lojistas e dos consumidores para os cuidados que devem ser mantidos com a covid-19. Crianças não devem ser levadas às lojas pelos pais na hora das compras. E as lojas devem manter as regras da Saúde. Página A3

POLÍCIA

Em dois dias, três pessoas são assassinadas em Tapejara

Página A6



DENGUE MATA DUAS PESSOAS - O boletim estadual da dengue divulgado ontem registrou a segunda morte de paciente no ano epidemiológico que começou em agosto. E os números de casos de pessoas contaminadas também não param de crescer. Página A5



RECORDE NA CAPTAÇÃO - A caderneta de poupança voltou a atrair o interesse dos poupadores em meio à pandemia do novo coronavírus. A Caixa informou que a captação líquida foi de 51% a mais em setembro de 2020 se comparado com o mês em 2019. Página A2

A DISTÂNCIA

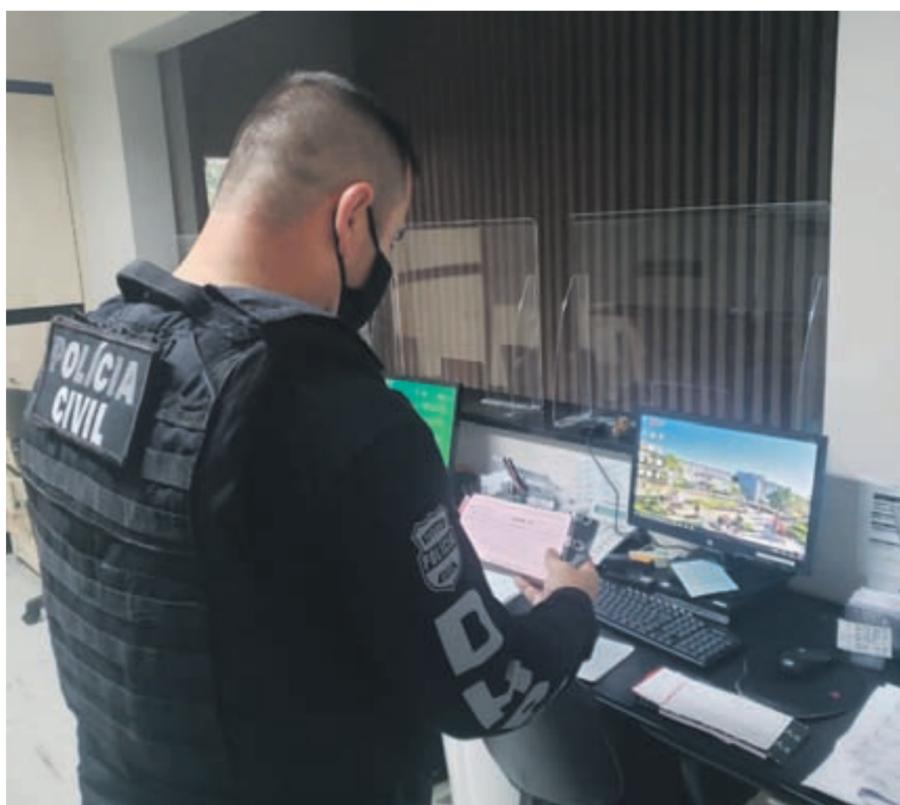
MEC sugere ensino remoto até o fim do próximo ano

Página A4

POLÍCIA

Jovem morre em colisão entre moto e caminhão na PR-323 em Umuarama

O jovem Elton Ribeiro Guimarães morreu após se envolver na colisão entre a moto Honda CG-160 que conduzia e um caminhão, por volta das 17h30 desta terça-feira (6), no trecho urbano da PR-323, em Umuarama. O acidente ocorreu quando o caminhão cruzou a pista da rodovia para fazer o contorno na rotatória próximo a chácara Recanto do Moimho e acabou colidindo com a motocicleta que seguia sentido Perobal-Umuarama, segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste. Uma equipe do Samu chegou a ser acionada, infelizmente o médico apenas constatou o óbito do jovem. O condutor do caminhão não ficou ferido.



GOLPE

Quadrilha explorava as cirurgias bariátricas

A Polícia Civil do Paraná prendeu 16 pessoas suspeitas de integrar uma organização criminosa que teria lucrado mais de R\$ 10 milhões com a venda de cirurgias bariátricas realizadas pelo SUS, em um hospital da Região Metropolitana de Curitiba. A operação, que teve apoio do Ministério Público, foi deflagrada ontem no Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

Página A6

ECONOMIA

Captação da poupança bate recorde para meses de setembro

Brasília AG BR) - Aplicação financeira mais tradicional dos brasileiros, a caderneta de poupança voltou a atrair o interesse em meio à pandemia provocada pelo novo coronavírus (covid-19). No mês passado, os investidores depositaram R\$ 13,22 bilhões a mais do que retiraram da aplicação, informou nesta terça-feira (6) o Banco Central. A captação líquida é 51% maior que a de setembro do ano passado, quando os brasileiros tinham depositado R\$ 8,72 bilhões a mais do que tinham sacado.

O resultado de setembro é o maior já registrado para o mês desde o início da série histórica, em 1995, e agora a poupança acumula entrada líquida de R\$ 137,21 bilhões nos nove primeiros meses do ano.

A aplicação começou o ano no vermelho. Em janeiro e fevereiro, os brasileiros retiraram R\$ 15,93 bilhões a mais do que depositaram. A situação começou a mudar em março, com o início da pandemia da covid-19, quando os depósitos passaram a superar os saques.

O interesse dos brasileiros na poupança se mantém apesar da recuperação da bolsa de valores nos últimos meses. Nos dois primeiros meses da pandemia, as turbulências no mercado financeiro fizeram investidores migrar para a caderneta. As oscilações do Tesouro Direto em

setembro também ajudaram a atrair investidores para a segurança da caderneta, mesmo o rendimento sendo menor.

Rendimento

Com rendimento de 70% da Taxa Selic (juros básicos da economia), a poupança atraiu mais recursos mesmo com os juros básicos em queda. Com as recentes reduções na taxa Selic, o investimento está rendendo igual ou menos que a inflação.

Nos 12 meses terminados em setembro, a aplicação rendeu 2,67%, segundo o Banco Central. No mesmo período, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15), que serve como prévia da inflação oficial, atingiu 2,65%. O IPCA cheio de setembro será divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no próximo dia 9.

Para este ano, o boletim Focus, pesquisa com instituições financeiras divulgada pelo Banco Central, prevê inflação oficial de 2,12% pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Com a atual fórmula, a poupança renderia 1,4% este ano, caso a Selic de 2% ao ano estivesse em vigor desde o início do ano. No entanto, como a taxa foi sendo reduzida ao longo dos últimos meses, o rendimento acumulado será um pouco maior.

Coluna Ilustradas

EUA: Relatório recomenda série de medidas contra gigantes de tecnologia

As maiores companhias de tecnologia dos Estados Unidos alavancam seu domínio e isso sufoca a inovação, de acordo com o subcomitê antitruste da Câmara dos Representantes, que pediu ao Congresso que force essas empresas a separar as populares plataformas online de outras linhas de negócio. Um relatório divulgado nesta terça-feira, 6, pelos democratas no subcomitê é fruto de uma investigação de 16 meses sobre o poder de mercado de Amazon, Facebook, Alphabet e Apple.

O documento diz que Facebook e Google têm poder de monopólio, enquanto Apple e Amazon possuem um "significativo e duradouro poder de mercado" e critica agências antitruste por não conterem o domínio dessas empresas. O relatório de 449 páginas recomenda que o Congresso considere uma série de medidas, inclusive legislação que obrigaria a separação das plataformas online de outras linhas de negócio.

Republicanos no subcomitê não assinaram o relatório e têm dito em entrevistas nos últimos dias que compartilham preocupações sobre o setor, mas não concordam com recomendações abrangentes da oposição. Fonte: Dow Jones Newswires.

Defensoria da União entra com ação contra Magalu por plano de trainee para negros

A Defensoria Pública da União entrou com uma ação civil pública na Justiça do Trabalho contra o que chamou de "marketing de laçação" da Magazine Luiza por abrir um programa de trainees exclusivo para negros. Para o autor da petição, o defensor Jovino Bento Júnior, embora a inclusão social de negros e qualquer outro grupo seja desejável, o programa em questão "não é medida necessária - pois existem outras e estão disponíveis para se atingir o mesmo objetivo -, e nem possui proporcionalidade estrita - já que haveria imensa desproporção entre o bônus esperado e o ônus da medida, a ser arcaado por milhões de trabalhadores".

O processo está cobrando da rede varejista R\$ 10 milhões de indenização por danos morais coletivos pela "violação de direitos de milhões de trabalhadores (discriminação por motivos de raça ou cor, inviabilizando o acesso ao mercado de trabalho)".

Ainda segundo ele, o "formato do programa se revela ilegal, sendo a presente, pois, para buscar a sua conformação com a legislação, compatibilizando-o com os direitos dos trabalhadores de acesso ao mercado de trabalho e de não serem discriminados (. . .) isso não pode ocorrer às custas do atropelo dos direitos sociais dos demais trabalhadores, que também dependem da venda de sua força de trabalho para manter a si mesmos e às respectivas famílias".

Universidade nega existência de curso de pós que Kassio Marques diz ter feito

O currículo acadêmico apresentado pelo desembargador Kassio Nunes Marques, indicado de Jair Bolsonaro ao Supremo Tribunal Federal (STF), traz um curso de pós-graduação que não é confirmado pela Universidad de La Coruña, na Espanha. Nos últimos dias, a Agência Estado consultou universidades citadas no currículo apresentado por Marques sobre os cursos que ele afirma ter feito.

No documento que enviou ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF-1), e publicado no site da Corte, Marques menciona que concluiu pós-graduação em "Contratación Pública", pela Universidad de La Coruña. A instituição, porém, ao ser questionada pela reportagem, informou que não oferece nenhuma pós-graduação deste curso. "Informamos que a Universidad de La Coruña não ministrou nenhum curso de pós-graduação com o nome de Postgrado en Contratación Pública", declarou a universidade, em resposta à Agência.

Ao ser questionada diretamente se Kassio Marques participou, ao menos, de alguma atividade com o nome de "Contratación Pública", a Universidad enviou uma cópia de um certificado de Marques, mostrando que o desembargador participou apenas de um curso de quatro dias, entre 1 e 5 de setembro de 2014. "Kassio Nunes Marques participou como ouvinte do 'I Curso Euro-Brasileiro de Compras Públicas', organizado pela Universidad de Compras Públicas, o Programa Ibero-Americano de Doutorado de Direito Administrativo, a Rede Ibero-Americana de Compras Públicas, o Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos de Infraestrutura e Grupo de Pesquisa de Direito Público Global, realizado na Escola de Direito da Coruña entre 1 e 5 de setembro de 2014", informa o certificado.

Os questionamentos ao currículo já chegaram ao conhecimento de Kassio Marques. Na audiência virtual que teve nesta terça-feira, 6, com sete senadores, o desembargador chegou a fazer comentários aos parlamentares sobre os cursos de pós-graduação.

STJ afasta Lei da Anistia e manda julgar delegados por crimes durante a ditadura

São Paulo (AE) - A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça determinou que o Tribunal Regional Federal da 3ª Região julgue novamente uma ação civil pública apresentada contra três delegados da Polícia Civil de São Paulo por tortura, desaparecimento e homicídio de várias pessoas no DOI-Codi - entre elas o jornalista Vladimir Herzog, morto na prisão em outubro de 1975. A corte reformou acórdão que havia entendido que alguns dos pedidos do Ministério Público Federal na ação civil pública estavam prescritos, além de aplicado a Lei de Anistia para afastar os pedidos de reparação de caráter civil e administrativo.

Os ministros acompanharam o entendimento do relator, Og Fernandes, no sentido de que a Lei de Anistia não incide sobre as causas civis e que são imprescritíveis as ações de tal tipo relacionadas a violações de direitos fundamentais cometidas durante o regime militar. As informações foram divulgadas pela Corte.

Pedidos da Procuradoria

Na ação civil pública, a Procuradoria pede indenização para os familiares das vítimas do regime militar, a cassação das aposentadorias dos delegados ou a perda dos cargos públicos que eventualmente exerçam e ainda a proibição dos agentes de assumir quaisquer novas funções públicas. Além disso, o MPF quer a condenação dos delegados ao pagamento de danos morais coletivos, e do Estado de São Paulo à publicação de pedidos formais de desculpas à sociedade brasileira, além do fornecimento dos dados de todos os funcionários envolvidos nas atividades do Doi-Codi.

A ação foi julgada improcedente em primeira instância, com sentença mantida pelo TRF3. Para o tribunal, a Lei de Anistia alcançou todos os atos cometidos no período do regime militar, inviabilizando a pretensão de punição civil e administrativa dos agentes.

Além de considerar que os pedidos de indenização civil por atos de tortura estariam prescritos e que não seria possível aplicar retroativamente a Lei de Improbidade Administrativa - publicada em 1992 -, o TRF3 concluiu que as indenizações do Estatuto do Anistiado Político incluem reparações morais, não havendo margem para o reconhecimento da indenização por dano moral coletivo ou do pedido oficial de desculpas.

Lei inaplicável

Ao avaliar o caso, o ministro Og Fernandes, relator do recurso do MPF apresentado à corte superior, apontou precedente do STJ no sentido de que a Lei de Anistia não incide sobre as causas civis, de forma que o Judiciário não poderia estender a sua aplicação para alcançar hipótese não prevista pelo legislador.

O relator também lembrou que, é possível cumular a indenização por dano moral com a reparação econômica da Lei da Anistia Política. "Nada distingue, no ponto, os danos morais individuais dos coletivos, que podem ser livremente buscados, independentemente da previsão do Estatuto do Anistiado", afirmou.

Além disso, Og destacou que a Lei da Ação Civil Pública fixa expressamente que essa via processual pode ser utilizada para obter a reparação de danos. Segundo o ministro, a obrigação de pedido de desculpas também encontra amparo na legislação, diante dos princípios da reparação integral do dano e da tutela específica.

"Quanto à pretensão de fornecimento dos dados de servidores que prestaram serviços ao DOI-Codi, tampouco se mostra inviabilizada pela Lei de Anistia. Trata-se de registros públicos, de caráter funcional, cujo acesso é assegurado à sociedade, inclusive por via administrativa, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)", disse o ministro.

Crimes imprescritíveis

Ainda de acordo com o relator, ao contrário do que entendeu o TRF3, a jurisprudência do STJ está firmada no sentido de que são imprescritíveis as ações civis fundamentadas em atos de perseguição política, tortura, homicídio e outras violações de direitos fundamentais cometidas durante o regime militar, independentemente do que tenha entendido a Corte Interamericana de Direitos Humanos ou do que estabeleçam os tratados internacionais de que o Brasil é parte.

Em relação à cassação de aposentadoria, Og Fernandes considerou descabido que o acórdão do TRF3 tenha invocado a Lei de Improbidade Administrativa - norma não suscitada pelo MPF - para negar o pedido pela impossibilidade de retroação e, dessa forma, deixar de discutir a incidência das normas estatutárias efetivamente apontadas pelo autor da ação.



COMÉRCIO

Lojistas de Umuarama esperam aumento nas vendas para o Dia das Crianças

Umuarama - O Dia das Crianças promete animar alguns setores do comércio. Segundo sondagem da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), 61,0% dos paranaenses pretendem presentear nesta data. Em Umuarama os lojistas estão confiantes nas vendas da data e para ajudar nas compras as lojas da Capital da Amizade abrem no sábado (10) das 9h às 17h.

Segundo o empresário do setor de brinquedos educativos, João Martins, espera um crescimento nas vendas de 10% em relação ao ano passado. "As vendas já iniciaram e é uma data muito especial. As crianças esperam o presente dos pais, outras dos avós, como também dos tios. Acredito que teremos um bom movimento", disse.

Na pesquisa da Fecomércio, o percentual ficou abaixo da pretensão de compras registrada no ano passado, que foi de 68,2%. Mas, em



Na hora de agradecer aos pequenos, a aposta principal continua sendo os brinquedos, com 64,2% de preferência

média, o número de presenteados será maior neste ano, uma vez, que aumentou a parcela de paranaenses que oferecerão presentes para mais de três crianças. Outro ponto positivo é que o ticket médio subiu 24,0%, ao

passar de R\$90,33 em 2019 para R\$111,99, apesar da crise econômica trazida pela Covid-19, sendo o presente uma forma de aproximação e superação do distanciamento social.

Lizandra Naide, caixa

de loja de brinquedos em Umuarama, o fluxo de pessoas vem crescendo e ainda segundo a entrevistada é importante os consumidores não deixarem para compra na última hora. "Também esperamos um

crescimento nas vendas. Por isso, pedimos para as pessoas se organizar e não deixarem para comprar no último dia" explicou.

O Dia das Crianças é comemorado no dia 12 de outubro e este ano cai em uma segunda-feira.

Tipo de presente

Na hora de agradecer aos pequenos, a aposta principal continua sendo os brinquedos, com 64,2% de preferência. Mas chama a atenção, o crescimen-

to da procura por jogos educativos, citados por 17,0% em 2019 e agora a escolha subiu para 34,4% dos entrevistados. Os livros e afins, o que inclui artigos de papelaria, também cresceram consideravelmente, ampliando de 6,1% em 2019 para 16,8% em 2020. Já roupas e sapatos são a opção para 28,0% dos paranaenses e os eletrônicos (vídeo games, celulares, notebooks e jogos), de 10,4%.

Forma de pagamento

A forma de pagamento deverá mudar um pouco este ano. Deve haver uma queda no pagamento à vista, seja em dinheiro ou cartão de débito, que era a opção de 55,6% dos consumidores em 2019 e caiu para 49,1% em 2020. Em contrapartida, as vendas no cartão de crédito, com parcelamento ou para o vencimento, serão maiores, somando 50,3% neste ano ante 40,6% no ano passado. Esse aumento está relacionado à intensificação das compras on-line, onde o pagamento, na maioria das vezes, é realizado no cartão de crédito.

Aciu preconiza tom responsável nas importantes campanhas desta semana



Movimento no comércio deve aumentar e Aciu pede que as medidas de proteção sejam respeitadas

Umuarama - Duas campanhas em curso mobilizam as lojas filiadas à Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu): Dia das Crianças e Umuarama Líquida. Uma preocupação da entidade tem sido ampliar a publicidade conscientizadora.

O presidente Orlando Luiz Santos fez questão de gravar um breve vídeo, compartilhado nas redes sociais, enfatizando a importância de não descuidar em relação aos protocolos de prevenção à Covid-19.

"Buscamos badalar as campanhas, que são muito importantes, e ao mesmo tempo reforçar sempre que não podemos baixar a guarda em relação à pandemia. 'O novo normal

combina com responsabilidade. Proteja seu negócio e a saúde das pessoas' tem sido um conceito recorrente", explica Santos.

Perspectivas otimistas O Conselho da Mulher Empresária e Executiva está à frente da Umuarama Líquida, uma opção à inviolabilidade da Feira Ponta de Esteque. Os estabelecimentos identificados concentrarão muitas promoções especiais, configurando a maior 'queima de estoque' do ano. "Diversidade aliada à economia. É o que o consumidor de Umuarama e região pode esperar", avalia a presidente, Carla Regina Moreira Frasquette. Ela lembra, entretanto, que não será permitido expor

mercadorias nas calçadas.

No caso do Dia das Crianças, é preciso atentar para as resoluções do COE (Centro de Operações de Enfrentamento). Não distribuir panfletos, brindes ou guloseimas é uma das principais. Usar o sistema de som do próprio estabelecimento com criatividade pode ser um diferencial.

"Insistimos muito porque já é perceptível um aumento no número de consumidores, inclusive de outras cidades. Por fim, recomendamos fortemente que não sejam levadas crianças às compras. Com todo o cuidado, desejamos boas vendas a todos", complementa Orlando Santos.

Hipermercado BIG de Umuarama vai fechar as portas no dia 4



As atividades do BIG em Umuarama encerram no dia 4 de novembro

Umuarama - O Grupo BIG informou na tarde de ontem, ao jornal Umuarama Ilustrado, que a unidade do Hipermercado Big de Umuarama entrará em reforma e, em breve, reabrirá em um novo formato, como Maxxi Atacado.

As atividades do BIG em Umuarama encerram no dia 4 de novembro e conforme a assessoria de imprensa do grupo, a empresa esclarece que oferecerá aos funcioná-

rios a oportunidade de trabalharem em outras lojas do Grupo.

Ainda conforme nota, o Grupo BIG reforça o seu compromisso de crescer e continuar investindo, gerando empregos na região. Desta forma, com foco na revisão do modelo operacional das lojas, essa mudança faz parte da estratégia da empresa, que prevê um processo de renovação e atualização de seus ativos para propiciar uma

experiência de compra cada vez melhor aos seus clientes.

MAXXI ATACADO

O Maxxi Atacado atende tanto atacado como varejo, sendo que o cliente pode comprar produtos em diferentes tipos de embalagens: caixas fechadas, fardos, packs ou unitários. Atualmente, a empresa tem 46 lojas e está presente em 11 estados das regiões sul, sudeste, centro-oeste e nordeste

Boletim do Paraná registra 1.340 novos casos de coronavírus

A Secretaria de Estado da Saúde confirma ontem novos casos de Covid-19 e 54 óbitos pela infecção causada pelo novo coronavírus. O Paraná soma 184.194 casos e 4.629 mortes em decorrência da doença. Há ajustes nos casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS - Nesta terça-feira são 764 pacientes internados com diagnóstico confirmado de Covid-19: 647 estão em leitos SUS (301 em UTI e 346 em leitos clínicos/enfermaria) e 117 em leitos

da rede particular (49 em UTI e 68 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 1.011 pacientes internados, 430 em leitos UTI e 581 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS - A secretaria estadual informa a morte de mais 54 pacientes. Todos estavam internados. São 22 mulheres e 32 homens com idades que variam de 29 a

97 anos. Os óbitos ocorreram entre 13 de julho a 6 de outubro.

Os pacientes que faleceram residiam em Londrina (14), Curitiba (12), Maringá (5), Rolândia (3), Arapongas (2), Doutor Camargo (2), Foz do Iguaçu (2), além de um óbito em cada um dos seguintes municípios: Araruna, Araucária, Campo Largo, Ibatí, Jaguapitã, Nova Esperança, Paçandu, Palmas, Paranaguá, Porecatu, Sabaúdia, São José do Pinhais, Siqueira Campos e Tibagi.

Secretaria de Saúde confirma mais nove casos de covid-19

Umuarama confirmou mais nove casos de covid-19 nesta terça-feira, 6, aumentando para 1.189 o total de positivados desde o início da pandemia. Conforme a Secretaria Municipal da Saúde, desse total 1.035 pessoas já se recuperaram, 130 estão em isolamento domiciliar, seis estão hospitalizadas (uma em UTI e cinco

em enfermarias) e 18 pessoas não resistiram à doença e morreram.

Nos novos casos são quatro homens de 23, 26, 47 e 74 anos, quatro mulheres de 21, 30, 32 e 51 anos e uma criança de 12 anos. O município monitora ainda 137 pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, das quais duas estão internadas (uma em UTI

e outra em enfermaria) e 135 isoladas. Já foram descartadas 4.764 suspeitas dentre as 6.090 notificações registradas até o momento.

Nesta terça-feira havia pacientes ocupando cinco dos 20 leitos de UTI Covid disponibilizados pelo SUS para a região de Umuarama e seis pacientes nos 15 leitos de enfermaria.

EDUCAÇÃO

Ensino remoto pode continuar até o fim de 2021, diz conselho de educação

São Paulo (AE) - O Conselho Nacional de Educação (CNE) deve aprovar hoje uma resolução que permite o ensino remoto nas escolas públicas e particulares do País até 31 de dezembro de 2021. Dessa forma, as redes de ensino podem organizar seus calendários, com reposições de aulas perdidas e avaliações, não apenas até o fim deste ano. O documento também recomenda que as escolas não deem faltas aos alunos nesse período todo de pandemia.

Como em outras resoluções durante a pandemia, mais uma vez um documento do CNE também não recomenda a reprovação em 2020. É sugerido que se adotem “anos escolares contínuos”, ou seja, junte-se a série em que o estudante está em 2020 com a próxima, em 2021. “O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2020 e o do ano letivo seguinte pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior”, diz o documento.

“As consequências deste ano vão levar um tempo para serem resolvidas nas escolas”, diz a relatora



da resolução e conselheira do CNE, Maria Helena Guimarães de Castro, que já foi secretária executiva do Ministério da Educação (MEC) nos governos Fernando Henrique Cardoso e Michel Temer. “Mesmo que se imagine que haja vacina ano que vem, as escolas precisam se readaptar, é o que todos os países do mundo estão fazendo. É uma flexibilização que dá tranquilidade no replanejamento para 2021”

Algumas redes públicas já anunciaram que juntarão os dois anos letivos, como forma de não penalizar estudantes que não puderam acompanhar o ensino online. Uma

delas é a rede estadual de São Paulo, que ontem abriu matrículas para um novo 4.º ano do ensino médio para os alunos que quiserem continuar estudando em 2021.

Mas, segundo o secretário da Educação, Rosieli Soares, a reprovação não será proibida na rede. “Sabemos de estudantes que não estão entregando atividades. Vamos dar todas as oportunidades para eles, podem entregar mais para frente, mas o mínimo é necessário fazer”, disse à Agência Estado. Em casos de falta de acesso online, ele explica, os alunos têm os materiais impressos e podem devolver as lições

dessa forma.

A flexibilização do calendário do CNE, no entanto, não significa, segundo Maria Helena, uma indicação de que as aulas não precisam voltar. Para ela, onde já houver decisão favorável da área de Saúde, elas devem retornar com atividades presenciais “A volta é muito importante, até para as pessoas aprenderem a lidar com o medo, ter acolhimento, para que os professores possam falar como estão se sentindo”.

O secretário Rosieli também disse ontem que retornar, cumprindo os protocolos, é “fundamental”, citando casos de de-

pressão de adolescentes isolados. “Se for possível, envie seus filhos à escola, com segurança, seja escola pública ou particular.”

Hoje, apenas 100 das mais de mil escolas estaduais da capital paulista vão abrir, apesar de autorização para atividades presenciais.

ALUNOS ANSIOSOS

Às vésperas da reabertura das escolas para atividades extracurriculares, que ocorre nesta quarta-feira, pais e alunos estão ansiosos para a retomada e preparados para as novas regras impostas por causa da pandemia. Mesmo sabendo que será necessário manter o distanciamento, estudantes estão contentes por poder matar a saudade dos colegas. Pedro Maio Gamarra, de 8 anos, já sabe o que vai levar no primeiro dia de aula: “O meu lanche, álcool em gel, máscara e uma luva”. Também avisa que vai reencontrar amigos. “A professora já contou quem vai.” A mãe do garoto, a empresária Taciane de Almeida Maio Gamarra, de 38 anos, diz que a família vinha se preparando para a volta às aulas e o retorno vai trazer benefícios para Pedro e para sua irmã Giulia, de 4 anos. “Meu mais velho está estressado, sem paciência. Ele está ansioso para pegar o uniforme e está adorando esse retorno das atividades presenciais. Vai ser bom também para eles se adaptarem para como vai ser daqui para frente”, diz a empresária. Quem vai voltar à escola na próxima semana também já conta os dias para retomar o contato com os colegas e professores, mesmo com as regras de distanciamento, uso de máscara e do álcool em gel. O piloto de avião Gustavo Miranda Leal, de 41 anos, já separou álcool em gel e máscaras adicionais para colocar nas mochilas dos filhos Samuel, de 8 anos, Sarah e Luísa, de 5 anos, e também intensificou as orientações. “Eles estão bem ansiosos, sentem falta do convívio social. Até cobraram a gente, há uns 30 dias, sobre a volta às aulas. O que observei é que o diálogo funcionou e a escola vai tomar as medidas de proteção.”

NÃO COMPRE CARRO SEM VISTORIA!



VISTORIA PARA:
- FINANCIAMENTOS
- CONSÓRCIOS
- RECUPERAÇÃO DE
NÚMERO DE CHASSI

(44) 98419-7536

www.pratikavistoria.com.br

MÉDICA ALERGISTA

Dra. Priscila Takejima

CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos - Pele - Insetos

Clínica Takejima
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Dr. Célio Kobata

Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBCP

CRM 28826 RQE 1581

Clínica Takejima
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Campanha da Unipar arrecada alimentos para entidades assistenciais

Umuarama - Despertar o senso solidário. Este é o objetivo do projeto de extensão ‘Responsabilidade Social e Cidadania’, desenvolvido pelo curso de Ciências Contábeis da Universidade Paranaense – Unipar. Todo ano a campanha alcança ótimos resultados [já tem mais de 15 anos].

Neste, não foi diferente. Mobilizando estudantes de todas as turmas, a ação arrecadou cerca de 130 quilos de alimentos não perecíveis, que foram distribuídos para entidades assistenciais. Metade foi entregue para a Casa da Sopa, ONG que ajuda pessoas com dificuldades financeiras de um dos bairros mais pobres de Umuarama. O restante foi doado para várias outras entidades de cidades da região. “Para os benefícios não ficarem só para Umuarama, nós incentivamos os estudantes que moram em outras cidades a fazerem a campanha para a própria comu-



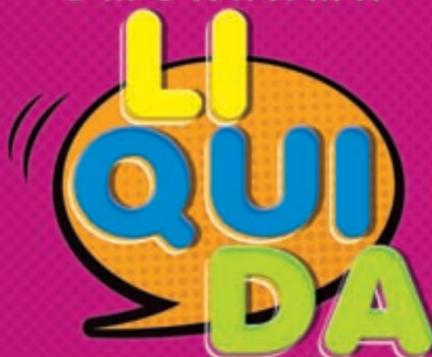
Professor Clóvis Uliana e o estudante Melquisedeque com a líder da Casa da Sopa, Dona Maria da Sopa

nidade; assim, o trabalho ganha projeção maior e mais sentido”, diz o coordenador do curso, professor Clóvis Uliana. Ele ficou surpreso com o empenho dos alunos: “Foi uma ação conjunta e organizada pelos próprios estudantes, realizada em poucos dias, mas que no final deu bons resultados; estou orgu-

lhoso!”. Reafirmando o objetivo do projeto, diz que a intenção é levar os alunos a se interessar pelos problemas da sociedade e colaborar para a solução. “Lapidar a consciência cidadã é fundamental para uma formação mais completa, que valoriza a aprendizagem humanística, além da técnica”. A ação foi or-

ganizada pelo líder da turma do segundo ano do curso, o estudante Melquisedeque Musto, que contou com a ajuda dos outros líderes, Altair Meloze, Fernanda Proença e Marcos Gouveia. Eles se encarregaram de mobilizar os colegas para doarem nos pontos de coleta estabelecidos [em supermercados].

UMUARAMA



OFERTAS
QUE VÃO DAR
O QUE FALAR

08/10 (QUINTA-FEIRA)

09/10 (SEXTA-FEIRA)

10/10 (SÁBADO, ATÉ ÀS 17H)

ACU

CONSELHO DA
MULHER EMPRESÁRIA
E EXECUTIVA - ACM



|BALANÇO

Paraná registra duas mortes e 741 casos de dengue em 2 meses

O boletim quinzenal da Dengue divulgado nesta terça-feira (06) pela Secretaria da Saúde do Paraná registra 741 casos confirmados da doença no período epidemiológico. São 163 casos a mais que a publicação anterior.

A publicação confirma o segundo óbito do período ocorrido no município de Assaí, no Norte Pioneiro, de uma mulher de 74 anos, que sofria de hipertensão. A confirmação da morte por dengue foi realizada por exame laboratorial e aconteceu no dia 13 de agosto. O primeiro óbito deste período foi no município de Apucarana.

Há 4.870 casos notificados no Paraná e 2.220 estão em investigação. Atualmente, 109 cidades apresentam casos confirmados da doença. Os municípios com maior número de casos em relação ao informe anterior são Cambé, Foz do Iguaçu, Paranaguá, Umuarama, Santa Terezinha de Itaipu, Cascavel, Maringá e Londrina.

“O Governo do Paraná está em alerta e mobilizado contra a dengue”, disse o secretário da Saúde Beto Preto. “Aprovamos, na semana passada, o Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, em reunião com representantes das secretarias municipais de Saúde”, informou.

“Mas, além da participa-



ção das esferas de governo nas atividades de combate e controle, é preciso o apoio permanente da população para a eliminação dos criadouros do mosquito transmissor das doenças. Cerca de 90% dos focos do Aedes aegypti estão em ambiente domiciliar”, enfatizou o secretário.

AÇÕES

Em Cascavel, a 10ª Regional de Saúde participou de atividade de orientação realizada em parceria com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Batalhão do Exército, secretaria muni-

cipal de Saúde e entidades da sociedade. A Ação Integrada contra a Dengue teve abordagem educativa, dirigida a moradores do bairro Neva, que apresenta alto índice de casos confirmados da doença.

As equipes percorreram residências e depósitos de materiais recicláveis, reforçando as informações para eliminação dos focos do mosquito transmissor da dengue.

A 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho realizou ação para remoção de criadouros abrangendo os 22 muni-

cípios. Foram realizadas visitas em bairros e locais considerados de risco para a proliferação do mosquito da dengue com a retirada de entulhos, lixo e materiais que acumulam água.

A atividade contou com apoio das secretarias municipais de Saúde e do Corpo de Bombeiros. Em Jacarezinho, foi utilizado um drone para mapeamento das áreas.

O atual período epidemiológico começou a ser monitorado em agosto deste ano e seguirá até o final de julho de 2021.

Estudo sugere que novo coronavírus não consegue contaminar óvulos

Nove meses já se passaram desde que autoridades chinesas emitiram um alerta sobre casos de pneumonia de origem desconhecida, em dezembro do ano passado. Desde então, muito já se descobriu sobre a ação do novo coronavírus no organismo, mas ainda restam dúvidas. Uma delas é sobre como alguns bebês já nasceram com o Sars-Cov-2. Para contribuir com a discussão, um novo estudo sugere, de forma positiva, que o vírus não consegue penetrar nos óvulos, o que eliminaria a chance de transmissão por essa via e, ao mesmo tempo, tornaria a fertilização in vitro (FIV) um procedimento seguro mesmo em casos de mulheres com covid-19.

No dia da coleta dos gametas, a equipe médica decidiu fazer exames nas doadoras, que estavam sem sintomas, e, após dois dias, os resultados deram positivo para o novo coronavírus. Curiosos para saber se o agente infeccioso teria entrado nas células reprodutoras, os médicos do Grupo Eugin conduziram análises posteriores com os óvulos, que já estavam congelados, e certificaram que não havia RNA do vírus dentro deles.

Para afetar tecidos, o Sars-CoV-2 tem de ter a capacidade de infectar células e se replicar, o que depende da presença de receptores como a enzima conversora da angiotensina-2 (ECA2) e basigina, por exemplo. Eles estão expressos na maior parte do trato reprodutivo feminino, como ovário e endométrio, e em outras partes do corpo. Outros vírus como o coronavírus humano 229E, Mers e Sars-Cov usam essas mesmas proteínas para entrar nas células.

O médico afirma que a transmissão vertical (da mãe para o bebê) de outros vírus, como zika, HIV e da hepatite,

já está bem estabelecida. Ela pode ocorrer durante a gestação, o parto ou pela amamentação. Mas ainda não há relatos de um vírus entrando em um gameta nem se sabe se, por meio de uma fertilização in vitro, o material genético contaminado de uma mãe poderia causar algum dano.

Transmissão dentro do útero

Publicações científicas têm mostrado que a maioria dos bebês que nascem de mulheres com covid-19 não está infectada, mas um número pequeno de recém-nascidos testaram positivo. Os casos levaram cientistas a investigarem se existe a possibilidade de contaminação durante a gestação e, se sim, por quais mecanismos isso ocorre. A transmissão por meio da placenta é uma das principais apostas. “Avaliar placentas de recém-nascidos com covid-19 é fundamental para determinar o papel potencial e a importância da transmissão transplacentária do coronavírus”, disse David Schwartz, médico especialista em patologia placentária, em comunicado divulgado pelo Colégio Americano de Patologistas. Ele tem se dedicado a estudar o tema e afirma que os resultados de estudos recentes sugerem que, em casos raros, a transmissão transplacentária do coronavírus está ocorrendo.

O médico Paulo Gallo explica que, “quando a transmissão ocorre pela placenta, é porque ela é permeável a alguns agentes infecciosos, como sífilis, HIV, zika. Esses agentes infecciosos, já temos a certeza absoluta que passam pela placenta”, diz. Essa passagem do vírus da mulher para o feto pode ocorrer precoce ou tardiamente, a depender do grau de infecção. “Para a covid-19, ainda não temos evidência alguma da transmissão vertical”, reforça o médico.

Secretário Beto Preto destaca ação do Paraná contra a covid-19 na ALEP

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, e equipe prestaram ontem contas das receitas e despesas da pasta referente ao segundo quadrimestre de 2020 à Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Paraná. E, em ano atípico, em razão da pandemia de covid-19, o balanço foi feito por videoconferência com o secretário Beto Preto e o diretor-geral, Nestor Werner Júnior no Plenário da Casa de Leis.

A apresentação, referente a 1º de maio e 31 de agosto, foi marcada pelo impacto da covid-19, já que esses foram os meses mais críticos da pandemia no País e no Paraná. “Época em que colocamos em prática nosso plano de contingência, que apesar do



Secretário Beto Preto falou ontem por vídeo com a Assembleia Legislativa

grande número de óbitos e casos registrados, conseguimos conter a pandemia ficando entre os estados com menor incidência.

Além de não termos deixado nenhum paciente sem atendimento” afirmou Beto Preto.

Questionado pelo pre-

sidente da Comissão de Saúde, deputado Dr. Batista (DEM), sobre o retorno às aulas o secretário Beto Preto insistiu que, além do número de casos e óbitos, a taxa de transmissão, no Paraná, que está em 0,8, precisa estar em 0,5 para um retorno tranquilo dos alunos. Ele também demonstrou cautela em razão de uma síndrome inflamatória que está acometendo crianças. “Foram 11 notificações aqui no estado com três crianças indo a óbito. Ela é secundária ao coronavírus. Digo isso, porque se tem a teoria de que as crianças são assintomáticas, o que não é totalmente verdade observando essa síndrome. Por isso, todas as medidas de cautela estão sendo tomadas”,

ressaltou. “Há um grande grupo que reúne várias frentes para decidir a data dessa possível retomada”, completou.

O secretário destacou a parceria e entendimento do secretário de Educação, Renato Feder, que sempre se colocou preparado para a metodologia de retorno às aulas, esperando uma decisão mais apropriada da área da saúde para a data e disse que “estamos chegando perto dessa data, pois a curva de casos está caindo”.

Segundo Beto Preto, o importante seria liberar o retorno das aulas presenciais para instituições públicas e privadas para a mesma data, porque “isso é democrático e nivela o conhecimento. A ideia é termos um plano piloto de

retorno às aulas em algumas áreas do Paraná com menos casos de incidência e óbitos. Isso vamos fechar nos próximos dias com a possibilidade de retorno no dia 19 de outubro nessas áreas, nestes colégios estaduais. Claro que com o rodízio de alunos, respeitando tudo aquilo que está escrito na resolução SESA 632, que implica em distanciamento social, medidas de cautela, lavagem das mãos e tem também sendo colocado como meta pela SEED que tem agido de maneira republicana. Devemos bater o martelo nos próximos dias, com a anuência do governador Ratinho Júnior, com um plano piloto de 15 dias nas áreas que temos menos incidência de novos casos e óbitos”.

PRESENCIAL
SEMIPRESENCIAL
EAD

VESTIBULAR
2021

FAÇA SUA INSCRIÇÃO:

PROVA ONLINE
DIA 08/11 unipar.br

5
CONCEITO
INSTITUCIONAL

0800 601 4031



VIOLÊNCIA

Em dois dias, três pessoas são assassinadas em Tapejara

Em dois dias, três pessoas foram assassinadas em Tapejara, a 50 km de Umuarama. A cidade tem pouco mais de 24 mil habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No início da tarde desta terça-feira (6) os corpos de dois homens foram encontrados na Estrada Água da Onça, na zona rural do Município. A princípio a polícia trabalha com um possível acerto de contas entre os envolvidos. A suspeita é que o duplo homicídio tenha ocorrido entre segunda-feira (5) e ontem.

MORTE NO ÔNIBUS

Segundo a polícia, existe a suspeita de que uma das vítimas do duplo homicídio possa estar envolvida em uma execução ocorrida na tarde desta segunda-feira (5), na área urbana de Tapejara.

Segundo a Polícia Militar, um homem de 32 anos



Em apenas dois dias, três pessoas foram executadas em Tapejara, sendo duas somente ontem

foi executado na avenida Antonio Villela quando desceu do ônibus que transportava trabalhadores rurais.

Ao descer do veículo, um homem se aproximou, efetuou pelo menos dois disparos que acertaram a

vítima e fugiu. A vítima ainda correu e acabou caindo no cruzamento das avenidas Antonio Villela e Brasil.

A vítima ainda chegou a ser socorrida com vida, mas morreu durante atendimento médico na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade.

DUPLO HOMICÍDIO

As identidades das vítimas do duplo homicídio não haviam sido confirmadas pela polícia até o fechamento da edição. Segundo a Polícia Militar uma das vítimas usava tornozeleira eletrônica. Os corpos foram recolhidos ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama onde devem ser reconhecidos por familiares.

CASO KAWANE E RUBENS

Logo que a informação de que dois corpos haviam sido encontrados, circulou em redes sociais e em alguns órgãos de imprensa a falsa informação de que seria do casal Kawane Grejanin Cleve, de 23 anos e Rubens Bigueti Júnior,

de 29 anos, desaparecidos desde a noite do último dia 02 de agosto, em Goioerê. De imediato essa possibilidade foi descartada pela polícia.

RELEMBRE O CASO DE GOIOERÊ

Kawane Cleve e Rubens Bigueti desapareceram na noite de 02 de agosto último após o filho do casal, então com 3 meses de idade, ser encontrado abandonado em uma calçada no Jardim Curitiba, em Goioerê. Na manhã seguinte o veículo da família, um Honda Civic, foi encontrado totalmente carbonizado na área rural de Moreira Sales, distante 25 km de Goioerê.

Até o momento a Polícia Civil já prendeu cinco pessoas suspeitas de envolvimento no crime e trata o caso como duplo homicídio. Nenhum dos detidos confessou participação até o momento e os corpos também não foram encontrados.

REGIÃO

Homem é denunciado por estupro após perícia de voz em Goioerê

Um homem de 25 anos está sendo processado por ter disseminado em redes sociais um vídeo onde induz duas pessoas dependentes químicas a prática de atos libidinosos em troca de drogas. A denúncia foi feita pelo Ministério Público de Goioerê, a 50 km de Umuarama e foi embasada em uma perícia técnica do Instituto de Criminalista que comprovou que a voz que aparece na gravação é do acusado.

O crime ocorreu em 2014, quando o autor tinha 19 anos de idade. Ele sempre negou ter feito e distribuído o vídeo, mas o MP conseguiu realizar a denúncia após os peritos compararem a voz no vídeo criminoso com a do vídeo gravado durante depoimento formal à Justiça feita pelo réu.

A acusação é de duplo estupro de vulnerável, uma vez que as vítimas não tinham condições cognitivas de distinguir seus atos por conta da dependência química e de exploração sexual. Somadas as penas máximas podem chegar a 40 anos de prisão. O acusado responde ao crime em liberdade. O processo corre em segredo de justiça.

Quadrilha que vendia cirurgias bariátricas do SUS lucrou mais de R\$ 10 milhões

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu 16 pessoas suspeitas de integrar uma organização criminosa que teria lucrado mais de R\$ 10 milhões com a venda de cirurgias bariátricas realizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em um hospital da Região Metropolitana de Curitiba. A operação, que teve apoio do Ministério Público, foi deflagrada na manhã desta terça-feira (6), no Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

Entre os presos, estão um funcionário público estadual, lotado na 2ª Regional de Saúde, no Paraná, um vereador do interior do estado de São Paulo, médicos, técnicos de enfermagem, proprietários de pousadas e demais pessoas que tinham a função de atrair futuros pacientes.

Segundo a polícia, a Secretaria de Estado da Saúde não tem envolvimento com o crime e não tinha, até então, conhecimento das práticas irregulares e criminosas praticadas por seus funcionários.

Ao todo, foram 14 mandados de prisão temporária e dois realizados em flagrante por posse ilegal de arma de fogo. A polícia também cumpriu 35 mandados de busca e apreensão, de forma simultânea, nos estados do Paraná (Curitiba, Campina Grande do Sul, Colombo, Pinhais, Piraquara e Quatro Barras); Santa Catarina (Rio dos Cedros) e São Paulo (capital paulista e Taquarubá).

A organização criminosa é investigada pelos crimes de extorsão, falsidade ideológica, uso de documento falso, concussão e organização criminosa.



Os mandados foram cumpridos nos estados de São Paulo e Santa Catarina, além do Paraná (foto divulgação Polícia Civil)

O ESQUEMA

O grupo criminoso, por meio de redes sociais ou indicações, entrava em contato com pessoas de vários estados brasileiros (a maioria de SP e SC), interessadas em realizar cirurgia bariátrica. Os pacientes, muitas vezes, estavam na fila há anos para

serem operados pelo SUS, e acabavam aceitando pagar até R\$ 3 mil em cirurgias que deveriam ser gratuitas.

As investigações ainda apontam que o grupo criminoso conseguia receber em duplicidade os valores pagos pelo SUS ao hospital, pelas cirurgias bariátricas.

DENÚNCIAS

Com a deflagração da operação, solicita-se que pacientes que tenham sido vítimas do esquema criminoso denunciem o fato à PCPR por meio do e-mail decrisa@pc.pr.gov.br.

SESA

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) emitiu uma nota onde amenta que práticas irregulares e distorcidas no atendimento do sistema público de saúde ainda aconteçam. A operação deflagrada pela Polícia Civil nesta terça-feira (6) vai auxiliar no esclarecimento dos fatos. A Sesa abriu procedimento interno para apurar possíveis ilegalidades e tem atuado em conjunto com os órgãos de controle para que, comprovada qualquer irregularidade, os envolvidos sejam responsabilizados.

Carro e barco são roubados em pleno centro de Guaíra

Um carro com uma carretinha engatilhada e um barco foram roubados no início da manhã desta segunda-feira (5), próximo ao cruzamento das ruas Tiradentes com Pernambuco, em Guaíra, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima relatou que seguia pela rua Tiradentes quando foi abordado por dois homens em

uma pick-up Saveiro Cross branca que armados com uma pistola anunciaram o assalto. A vítima foi obrigada a descer do veículo, um dos ladrões assumiu a direção do carro e em seguida fugiram.

A PM chegou a ser acionada e a realizar buscas nas proximidades, mas sem sucesso.

Casa é consumida pelo fogo no centro de Pérola

Uma residência em madeira foi totalmente consumida pelo fogo durante a noite desta segunda-feira (5), na avenida Pérola Byington, na área central de Pérola. No momento em que o incêndio começou os moradores não estavam e foram os vizinhos que perceberam as chamas.

A Defesa Civil da cidade e o Corpo de Bombeiros de Umuarama foram acionados para conter as chamas. Vizinhos chegaram a usar mangueiras de jardim com intenção de conter o fogo para

não se alastrar para as casas vizinhas. Os primeiros atendimentos foram realizados com o auxílio de caminhões-pipa de Pérola e de Cafezal do Sul, distante 23 km.

A Polícia Militar também foi acionada para controlar o tráfego e afastar curiosos.

Apesar dos esforços a residência em madeira acabou destruída. Os bombeiros tiveram muito trabalho para evitar que as chamas chegassem as casas vizinhas. Não houveram feridos. As causas do fogo ainda serão apuradas.

Continuam suspensas provas do concurso da Polícia Civil

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) continua com as provas do Concurso Público 2020 suspensas. A decisão foi tomada em reunião entre a Comissão do Concurso da PCPR e a Banca Examinadora da Universidade Federal do Paraná (UFPR), nesta terça-feira (6). A determinação ocorreu em razão da pandemia da Covid-19.

A PCPR e a banca irão fazer uma nova reunião

na primeira semana de novembro, para analisar o andamento e o estágio da pandemia.

O delegado da PCPR e presidente da Comissão do Concurso, Fábio Amaro, informou que houve uma orientação por parte da Secretaria da Saúde do Paraná (SESA) neste sentido. "A SESA nos informou que no ano de 2020 não é recomendada a realização do certame", enfatizou o delegado.

Conforme o calendário previsto no edital, as provas estavam marcadas para o dia 26 de julho deste ano, em Curitiba.

Ao todo, são 400 vagas para cargos da PCPR: 50 para delegado de polícia, 300 para investigador de polícia e 50 para papiloscopista. As inscrições se iniciaram no dia 4 de maio e terminaram em 2 de junho, totalizando 106.338 inscritos

Ladrões mantêm casal e criança reféns em Terra Roxa

Um casal e uma criança de cinco anos foram mantidos reféns por criminosos durante a noite desta segunda-feira (5), em Terra Roxa, segundo a Polícia Militar. Os criminosos fugiram levando um carro e uma moto das vítimas além de eletrônicos, celulares e cartões de crédito. Até o momento nenhum dos

ladrões foi identificado.

Segundo a Polícia Militar a vítima contou que estava nos fundos da sua

residência por volta das 20 horas, quando foi surpreendido por dois homens encapuzados e armados com revólver. A família foi presa no quarto do casal onde permaneceram até a saída dos criminosos,

cerca de uma hora após. De acordo com a PM, as vítimas relataram que pelo menos mais uma pessoa participou do crime e seria uma mulher.

Os ladrões levaram além do veículo, um iPhone 10 de cor Preta, um Moto G8 de cor Azul, 01 notebook Acer preto, uma TV Sony de 48 Polegadas e cartões de crédito.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

EP

O primeiro trabalho profissional de Joca é o EP autoral "Presságio", com 6 faixas. A faixa escolhida para o lançamento do cantor, tanto como artista quanto do projeto, é a "Nosso Amor", que transmite paz em seus acordes e verso e tem um valor muito sentimental para Joca. Ele conta que costumava ficar muito tempo em seu quarto compondo e gravando canções e que, certo dia, seu pai estava chateado com a ausência dele e das conversas que tinham "foi então que me veio a inspiração para escrever a 'Nosso Amor'. Quando mostrei para o meu pai, ele me disse que era a melhor música que já tinha ouvido e ele só sabia sorrir. Por isso decidi começar por ela, que também mostra muito de quem eu sou e minhas influências musicais", revela o artista.

Curta-metragem

Leticia Spiller aproveitou o período de isolamento para rodar um curta-metragem em sua casa, que fica no interior de São Paulo. A produção marcou a estreia da filha da atriz, Stella, que tem nove anos, na carreira de atriz. Com o título "Enquanto o Seu Lobo Não Vem", o curta-metragem tem a trilha sonora assinada pelo músico Pablo Vares, atual namorado de Leticia Spiller.



De volta aos folhetins

Maurício Destri aparece na foto caracterizado como Camilo Bittencourt, da novela "Orgulho e Paixão", seu último trabalho nas novelas globais, mas a boa notícia é que o ator se prepara para "Além da Ilusão", que está sendo escrita por Alessandra Poggi. Neste novo trabalho, Destri dividirá as cenas com Larissa Manoela, Cláudia Raia, Thiago Lacerda, entre outros.

O amor é lindo

Não é segredo que Zezé Di Camargo é apaixonado por Graciele Lacerda. O cantor vive elogiando a amada em suas redes sociais. Dias atrás, Zezé fez questão de organizar uma festa para comemorar o aniversário de 40 anos de Graciele. Por conta da pandemia, o casal havia cancelado a comemoração, mas Zezé fez uma surpresa para ela com direito a um cavalo como presente. Apenas familiares e amigos íntimos foram convidados.

Solteira?

Há quem jure que o namoro entre Larissa Manoela e o ator Leo Cidade acabou. Por enquanto, nada confirmado. É esperar e conferir.

Comemorando

Netinho de Paula comemora o sucesso de seu programa na Rede TV!, o "Da Gente". O apresentador ganhou mais meia hora no ar e a volta do quadro "Princesa". Agora a atração é mostrada das 17 às 18h30.

Nasceu a filha do cantor

O cantor Jorge Vercillo e sua mulher, a bioméfica Martha Suarez, são pais de Luiza, que nasceu de parto normal. E estão sendo muito paparicados por toda a família. Lembrando que Vercillo já é pai de Vinicius e Victor, frutos de relacionamento anterior.

Nada de traição!

Giovanna Antonelli é muito enfática quando o assunto é relacionamento amoroso. A atriz diz que acredita na fidelidade e que quando não está dando certo, a melhor coisa a fazer é ser sincera com o parceiro e terminar tudo. Nada de traição. E ponto final.

Outros investimentos

Isabelle Drummond é dona de uma empresa de alimentos no Rio de Janeiro. O empreendimento comercializa apenas comidas naturais e veganas, em recipientes de vidro que podem ser levados na bolsa e consumidos em qualquer lugar. Ressaltando que não tem nenhum alimento de origem animal.

Aulas de etiqueta

George e Charlotte, filhos de Kate Middleton e Príncipe William, têm aulas de etiqueta com a especialista no assunto, Myka Meier. As crianças estão sendo preparadas para seus deveres reais.

Pé no chão

Tainá Müller tem 38 anos e é mãe do pequeno de Martin. A atriz decidiu aceitar o seu corpo e é adepta do movimento de desconstrução de padrões que tem conseguido cada vez mais adeptos no universo fashion.

Ironia do destino

Aos 22 anos, Walt Disney, o pai do Mickey, foi demitido de um jornal por não ser criativo o suficiente. Pode ser que isso serviu de impulso para ele criar os personagens mais famosos do imaginário infantil.

Joaquim Carvalho Pedra, o Joca

A nova aposta do pop nacional pela gravadora Sony Music nasceu na capital carioca, em 01 de outubro de 2001, no bairro da Gávea. Joaquim Carvalho Pedra, mais conhecido como Joca, se arriscava desde os três anos de idade a tocar gaita e vivia assobiando pela casa, o que fez com que seus pais o matriculassem na aula de iniciação musical. Ganhou seu primeiro violão aos 12 anos e, no mesmo instante, nasceu sua nova paixão. Ele é um artista completo: cantor, compositor e instrumentista autodidata, toca violão, guitarra, ukulele, gaita, baixo e piano. Joca começou na música cantando e tocando na igreja, nos palcos do colégio e fazendo covers de suas músicas favoritas que depois acabavam sendo postados na internet. Sempre muito criativo, para profissionalizar suas gravações, montou um mini estúdio dentro de seu próprio guarda roupa e outro na casa de um amigo, que também é produtor.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Colaboradores têm palestra sobre boas práticas em biossegurança

O Comitê de Biossegurança da Unipar promoveu a palestra 'Boas práticas de Biossegurança - Biossegurança e a verdade oculta de uma vida segura', ministrada pela *personal* e profissional *coach & leader coach* Cristiane Karla Silva. Colaboradores das sete unidades assistiram e interagiram via Youtube.

A palestra on-line trouxe situações a serem trabalhadas no ambiente profissional, série de normatizações para que exista organização, riscos biológicos e como deixar o trabalho mais leve considerando tantas burocracias.

A palestrante iniciou conceituando o que é biossegurança e seu intuito de prevenção, redução, controle e eliminação de riscos biológicos no ambiente de trabalho. Também esclareceu quando usar EPI's (Equipamento de Segurança Individual), como luvas, máscaras, gorro e óculos de proteção. E atendeu: "Uso de jaleco na rua não pode".

Cristiane Silva enfatizou que as luvas descartáveis têm uso restrito ao ambiente de atendimento e não devem ser lavadas ou reutilizadas, assim como a higienização das mãos não é substituída pelo uso de luvas. "Devo lavar as mãos com água e sabão, sempre que necessário; e não adianta ter a melhor técnica se eu não tiver uma visão do todo", orientou.

Ainda, refletiu: "A partir do momento que eu me coloco em risco para fazer algo, devo pensar por que o outro é mais importante do que eu?". E reforçou: "Cada vez que eu abro mão de algo que existe para me proteger, dou a oportunidade para o acaso me encontrar".

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

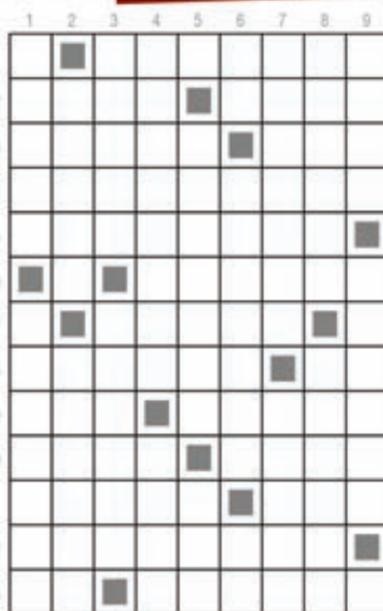
PASSATEMPO www.recreativa.com.br A RECREATIVA

HORizontais

- Derramar, entornar
- Pequena ferida na mucosa bucal / Cão peludo de porte pequeno
- (Ingl.) Acessório de cozinha que compreende uma superfície gradeada sobre a qual se coloca o que se deseja grelhar ao calor subjacente / Um ingrediente do daiquiri
- Prescrito, recomendado
- O telenovelistas **Walter** (1935-2001)
- Lugar onde uma atividade particular ou serviço se concentra
- Tira feita de material resistente, usada para amarração de cargas
- Pequena cidade de SC, no Oeste do estado / As iniciais do ensaísta **Barreto** (1839-1889)
- Olhar / Responder por
- Exame Nacional do Ensino Médio / (Pop.) Carro de passeio
- Marca inglesa de veículos esportivos e de competição / Sistema Único de Saúde
- Aparelho usado na prática do voo livre
- Meio... caro / Cidade pitoresca da Inglaterra, célebre por sua universidade.

VERTICAIS

- Não gorda / (Fig.) Tornar igual
- Dança característica de Pernambuco / Que incomoda
- Ciência da moral / Instrumento cirúrgico para raspar
- Estado de insolvência comercial, reconhecido por tribunal / Que não fala
- Autorização para faltar ao serviço durante um determinado período / Elemento de composição: seis
- As iniciais do ator **Latorraca** / Solução corante / Abreviatura inglesa de **Baixa Frequência**
- Planta ornamental também conhecida como **duranta** / O preço de fabricação de um produto
- Levar a crer no fundamento de falsas esperanças / Fazer desenho permanente na pele
- Direção / A região onde se unem escápula, clavícula e úmero.



TODOS OS MESES NAS BANCAS

A RECREATIVA
PALAVRAS CRUZADAS E PASSATEMPOS INTELIGENTES

Q

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA - 17h45, na Globo
Ellen desabafa com as amigas. Jota anuncia a Ellen que seu robô foi selecionado para o festival de tecnologia. Ellen teme que Malu não permita sua viagem para o festival. Nena apresenta a filha com um antigo relógio que foi de seu pai. Malu afirma que o colégio não arcará com a viagem de Ellen, e Jota e Juca ficam indignados. Jota decide promover um arrecadamento virtual para custear a viagem de Ellen ao festival de tecnologia. Fio sente ciúmes de Ellen com Jota. Júlia e Bianca descobrem que Samantha beijou Fio. Ellen hesita em fazer a viagem. Keyla anuncia às amigas que teme por seu estado de saúde.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Dionísio provoca Alberto, insinuando que Ester pode estar com Cassiano. Veridiana mente para Candinho e diz a ele que seu pai morreu. Alberto finge não ouvir Ester, que pede para conversar sobre divórcio. Cassiano diz a Olívia que não acredita que Hélio esteja interessado em um relacionamento sério com Taís. Hélio pede a Yvete para descobrir a verdade sobre Duque. Samuca diz a Ester que não quer se encontrar com Cassiano. Guiomar chega em Vila dos Ventos. Samuca despreza Cassiano, dizendo que ele o abandonou.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo
Eliza decide doar seu fígado para salvar Jonas. Rosângela se surpreende com a atitude de Eliza. Gilda se preocupa com a cirurgia de Eliza. Cida conta a Arthur que Eliza doou seu fígado para Jonas. Arthur e Jojó vão para o hospital saber notícias de Eliza. Lili conta para Jamaica e Max sobre o esfaqueamento de Jonas. Arthur vê Eliza se declarar para Jonas. Rosângela visita Jonas. Jonas acorda da cirurgia, e Rosângela revela que Eliza salvou sua vida. Arthur adia a viagem para Paris. Stelinha e Maurice embarcam para Paris. Gilda enfrenta Dino na cadeia. Leila visita Jonas no hospital. Eliza, Carolina e Rafael aguardam o início da audiência.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Chico encontra Rafa chorando no pátio. O cozinheiro tenta consolar o garoto e diz que Ulisses só estava tentando ensiná-lo. No Café Boutique, Maria Cecília diz a Tobias que eles precisam repensar sobre o sucesso de Tomás Ferraz, pois o namoro deles está afundando. Cris convida as patricinhas para irem ao orfanato para conferirem as coreografias. Na mansão da família Almeida Campos, Valentina e Junior chegam do hospital com Gabi. O rapaz avisa Carmen e José Ricardo que sua irmã teve uma superdose de remédio. A governanta tenta se explicar e Junior a defende. José Ricardo diz à funcionária que Carmen pode estar certa. Carol pode ter dados os remédios errados para Gabi. Diante da situação, José Ricardo pede para que Carmen dê os remédios para a filha e que Valentina só cuide de Gabriela. No orfanato, Vivi, Mosca, Tati, Binho, Cris e Rafa se preparam para ensaiar. No quarto dos meninos, Pata e Bia também ensaiam.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Junqueira mente para Edinalva. Eugênio tem uma conversa séria com Ruy sobre a empresa. Edinalva diz para Abel e Nazaré que Ritinha se casou. Zeca se sensibiliza com a notícia do casamento de Ritinha. Silvana conta para Dita sobre a ameaça de Irene e afirma que deixará de jogar. Ivana conversa com Zu sobre sua sexualidade e decide ligar para Cláudio. Jeiza indica uma advogada para Zeca anular seu casamento com Ritinha. Shirley pede para Dantas esquecer a suposta traição de Ruy. Ivana e Cláudio se beijam. Cibebe ouve uma ligação de Ritinha para Amaro e o questiona sobre a moça.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Maurício tenta convencer Rebeca a pelo menos ouvir o que ele tem a dizer sobre seu sumiço nos últimos anos. Rebeca diz que não quer saber de nada, mas acaba escutando o que o pai de suas filhas tem a dizer. Rebeca informa que ele demorou muito tempo, que sua vida seguiu e que agora ela está comprometida com outra pessoa. Maurício insiste em retomar seu casamento com ela, mas Rebeca diz que não. Frederico volta a trabalhar na On-Enterprise. Frederico chama Taísa de falsa. Meire levará a CIR ao Programa Raul Gil. Maurício entrega para Rebeca várias cartas que havia escrito para ela durante todos esses anos. Otávio chega com os papéis para que ele e Rebeca comprem um terreno.

Filmes - 07/10/2020
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Sai de Baixo: O Filme
(Sai de Baixo: O Filme) 14h45, na Globo, Brasil, 2018. Direção de Cris D'Amato. Com Aracy Balabanian, Tom Cavalcante, Miguel Falabella, Marisa Orth. Depois que Caco Antítes sai da cadeia, começa a se envolver com o transporte de pedras preciosas e pode acabar preso novamente.

Horóscopo

Áries Mantenha-se determinado a dar continuidade aos seus planos para o futuro. Mas não pense que poderá manipular as pessoas de acordo com seus interesses. Aja com honestidade sempre.	Libra Mantenha a delicadeza nas relações. Seja gentil e saiba cultivar bom humor. Cultive o belo, mas não priorize apenas as aparências. A alma também requer cuidados.
Touro Seus gostos são caros, e não costuma medir despesas para melhorar a aparência e o conforto de sua casa. Mas seja mais criterioso com o dinheiro, está na hora de investir em sua capacitação profissional.	Escorpião Acredite na realização dos seus sonhos. Deixe que eles inspirem o seu trabalho e as suas escolhas profissionais. Não permita que o passado interfira na sua via afetiva.
Gêmeos Evite tomar iniciativas sem antes pensar os prós e os contras. Examine com bastante atenção os documentos que vai assinar. Ignore os comentários azedo de colegas. Você é capaz.	Sagitário Saia do mundo da fantasia. É melhor despertar para a realidade e encarar as atividades diárias. Se você estiver procurando emprego, pesquise as ofertas. Trate de ir à luta e conseguirá vencer.
Câncer Está na hora de retornar os investimentos pessoais. Inscreva-se em um curso ou treinamento que ajude a melhorar o seu desempenho profissional. Está na hora de visitar um dentista.	Capricórnio Neste momento, o mais indicado é se colocar no lugar do outro para poder compreendê-lo melhor. No trabalho evite parecer acomodado. Cumpra com rapidez e eficiência suas tarefas diárias.
Leão A sua força de vontade pode ajudá-lo a superar qualquer dificuldade. Mas cuidado para não passar por cima dos outros. Precisa aprender a se controlar financeiramente e a também a dividir.	Aquário Desentendimentos familiares desgastam e envenenam seu coração. Não é hora de acertar contas com ninguém. Evite discussões e tente chegar a um acordo com um diálogo fraterno.
Virgem É hora de cuidar da sua saúde. Faça os exames periódicos. No trabalho, mantenha uma atitude positiva e produtiva. Melhore a sua comunicação com os colegas e terá mais sucesso.	Peixes Sua prioridade agora é a organização. Deixe um pouco a bagunça de lado. O trabalho também exige mais dedicação. É preciso conciliar os interesses de todos os setores para não se perder.

|BRASILEIRO

Grêmio pega Coritiba e confia na boa fase de Pepê para começar a “decolar”

Porto Alegre (AE) - Focada na Copa Libertadores, o Grêmio deixou o Campeonato Brasileiro de lado por muitas rodadas. Pagou caro e ocupa o ingrato 15º lugar. Garantido na próxima fase da competição intercontinental, o time pretende iniciar nesta quarta-feira, às 19h15, na sua arena, uma “decolada” na competição. E o bom momento de Pepê é a aposta para iniciar a subida na tabela.

Pepê está com o moral elevado não apenas pelo ótimo retorno após se recuperar de lesão, mas também com o assédio dos europeus. O Porto fez oferta milionária pelo atacante, mas os gaúchos garantiram sua permanência, ao menos até o fim do ano.

Foram quatro jogos com o atacante em campo nesse retorno de contusão. E o desempenho gremista

melhorou bastante. Pepê foi às redes adversárias três vezes. Ele fez o gol que “renasceu” o time na Libertadores com triunfo por 1 a 0 diante do Internacional em pleno Beira-Rio. Depois abriu o caminho para a obtenção da vaga diante da Universidad Católica. Voltou a marcar no Gre-Nal do último sábado (1 a 1).

No ano são, oito gols do jovem atacante de 23 anos, que assumiu a vaga de Everton Cebolinha, negociado com o Benfica, e não se intimidou. O jogo é decisivo? Pepê cresce. No primeiro duelo da final do Gaúcho, na casa do Caxias, foi ele quem abriu o caminho da vitória.

Renato Gaúcho disse, após o empate do fim de semana diante do Inter, no qual saiu na frente, tinha um jogador a mais em campo, mas mesmo assim

cedeu a igualdade, que o Grêmio “vai decolar”. Nada melhor que diante de um rival em situação delicada e que pouco produz longe de casa.

O trio ofensivo com Alisson, Pepê e Diego Souza está mantido. No meio, Maicon deve recuperar a condição de titular. Ele ficou no banco no clássico, mas agora tem tudo para ser o titular. Ele treinou forte e deve aumentar a experiência do Grêmio em campo.

Uma mudança certa é a entrada de Diogo Barbosa na lateral esquerda. Cortez foi expulso no clássico e cumpre suspensão. A ordem de Renato para ele e Orejuela, na direita, é a de atacarem bastante. O Grêmio quer sufocar o Coritiba desde o início e não há resultado que satisfaça senão a vitória.



E o Coritiba precisa da vitória para fugir da ameaça do rebaixamento

Em queda livre, Vasco e Cano tentam acabar com jejum diante do Bahia no Pituvaçu

Rio (AE) - Abalado pela goleada diante do Atlético-MG, por 4 a 1, com desfalques importantes e sem vencer já cinco jogos, curiosamente desde que o artilheiro Cano parou de marcar, o Vasco junta os cacôs para pôr fim à queda livre no Brasileirão. Do G4, o time foi parar no nono lugar. Buscará a reabilitação às 19h15 em Pituvaçu, diante do não menos instável Bahia.

Apesar de os baianos estarem na porta da zona de rebaixamento, o duelo

não será nada fácil aos vascaínos. O time de Ramon Menezes sofre quando não tem os meias Benítez e Andrey. Sem eles, o artilheiro Cano costuma ser pouco municiado no ataque. E ambos estão suspensos. Vinícius, boa opção para ser substituído, é dúvida, e Bruno César foi para o Penafiel.

Ciente que carece de armador, o Vasco está trazendo Patrick, do Grêmio. Mas enquanto não ganha reforços, Ramon tenta reerguer o time, que iniciou muito bem o Bra-

sileirão. Felipe Bastos e Bruno Gomes devem ser os responsáveis por conduzir o time ao ataque na busca da “volta por cima”.

São cinco jogos sem triunfos do Vasco - contando a Copa do Brasil. Desde que o artilheiro Cano parou de fazer seus gols (o último nos 3 a 2 sobre o Botafogo), a equipe deixou de encontrar o caminho das vitórias e despencou na tabela. A aposta é que desencante em Salvador.

Mas o retrospecto recente na casa do Bahia

também joga contra. Desde 2013 que o Vasco não triunfa em Pituvaçu. São seis jogos de jejum. Como o momento dos baianos é ruim, explorar um possível nervosismo dos jogadores rivais é uma estratégia.

Ramon assumiu a responsabilidade da derrota por 4 a 1 diante do Atlético-MG. Absorveu toda a culpa para não abalar o psicológico do grupo. Quer todos sem peso na consciência e focados apenas em reencontrar o caminho das vitórias.

▶ Mesmo após levar gol nos últimos dez jogos, Diniz elogia defesa do São Paulo

São Paulo (AE) - O Comitê Olímpico do Brasil (COB) terá uma eleição incomum nesta quarta-feira. Pela primeira vez em 40 anos, o pleito presidencial será decidido por mais de dois candidatos, no Rio - o último foi em 1979. O atual presidente, Paulo Wanderley Teixeira, vai tentar um novo mandato contra Rafael Westrupp e Hélio Meirelles Cardoso, em um dos pleitos mais disputados dos 106 anos de história da entidade.

A votação será presencial e decidirá quem comandará o COB nas duas próximas edições da Olimpíada de verão - em Tóquio, no próximo ano, e em Paris-2024. Têm direito a voto os 35 representantes de confederações olímpicas, os 12 integrantes da Comissão de Atletas do COB e os dois membros brasileiros do Comitê Olímpico Internacional (COI): Andrew Parsons, atual presidente do Comitê Paralímpico Internacional, e Bernard Razman, ex-jogador da seleção de vôlei.

Tanto as confederações quanto os integrantes da Comissão de Atletas estão divididos, embora os esportistas aleguem que pretendem votar em bloco. A decisão deve ser tomada momentos antes do início da votação, às 10 horas. Além do presidente e do vice, serão escolhidos os membros do conselho de administração.

Tentando se aproximar dos atletas, as chapas encabeçadas por Westrupp e Meirelles contam com ex-esportistas como candidatos a vice. O primeiro é acompanhado por Emanuel Rego, ex-jogador do vôlei de praia e que trabalhou na Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania até junho. Meirelles, por sua vez, conta com Robson Caetano, dono de duas medalhas olímpicas.

Dos três candidatos, Westrupp é o mais novo e menos experiente. Reeleito para o segundo mandato à frente da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), o dirigente de 40 anos é administrador por formação. Meirelles tem 68, é aposentado da Petrobrás e formado em engenharia química e economia. Dirige a Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno desde 2002.

Durante a campanha, ambos criticaram a atual gestão, principalmente quanto à suposta falta de transparência. Também afirmaram que faltou profissionalismo e ousadia a Paulo Wanderley, que assumiu a presidência do COB em 2017 após a prisão de Carlos Arthur Nuzman, de quem era vice.

Botafogo tenta derrubar série invicta do Palmeiras para iniciar fuga da degola

Rio (AE) - O Botafogo venceu apenas um vez no Brasileirão. E foi um triunfo diante de um dos fortes times da competição: 2 a 1 sobre o líder Atlético-MG. Se espelhando nesse resultado, a equipe em campo nesta quarta-feira, às 21h30, no Engenhão, com a missão de quebrar a invencibilidade do Palmeiras de 20 jogos e iniciar sua caminhada para fugir da degola.

No 19º lugar, melhor apenas do que o Goiás, lanterna, mas com três jogos a menos, o Botafogo sabe que necessita acabar com o jejum

de vitórias desesperadamente e emplacar resultados positivos se não quiser ser rebaixado como em 2002 e em 2014. Afinal, a cada rodada sem triunfo, o elenco vai ficando mais abatido e a ladeira começa a ficar mais íngreme.

O torcedor botafoguense vem pressionando a diretoria na busca por reforços e a promessa é da chegada de até quatro nomes de peso. Gustavo Scarpa, do hoje adversário Palmeiras, está nos planos, mas o empréstimo não é visto com bons olhos pelos dirigentes paulis-

tas. Os botafoguenses tentam a todo custo trazer novas peças.

O atacante Kevin, anunciado nesta terça-feira, foi anunciado s contragosto dos botafoguense e terá pressão e três quando tiver condições de jogo. Parte da torcida foi contra a contratação.

Ainda sem ter novos nomes à disposição, o técnico Bruno Lazaroni tem de se virar com quem até agora ficou devendo futebol. Ele armou bem o time no clássico com o Fluminense (1 a 1), em sua estreia, e agora espera que o rendimento seja

o mesmo e o resultado, de vitória.

Quebrar a invencibilidade do Palmeiras seria excelente para erguer o moral dos jogadores, abalados por sempre ficarem no “quase”. O Botafogo deixou escapar quatro vitórias no Brasileirão com gols de empate após os 42 minutos do segundo tempo.

Agora a meta é buscar a abertura do marcador e se esforçar para não ceder a igualdade. Para isso, Lazaroni abre mão do esquema com três zagueiros e terá um meio mais forte, com Kalou e Babo na frente.

Sem trio de estrangeiros, Atlético-MG enta manter “gordura” diante do Fortaleza

Belo Horizonte (AE) - Todo treinador tem seus jogadores de confiança e no líder Atlético-MG não é diferente. Apesar da ser adepto ao rodízio do elenco, Jorge Sampaoli não abre mão de seus estrangeiros. No Castelão, às 21h30, o técnico argentino espera que a equipe mantenha o embalo e a

“gordura” na tabela na visita ao Fortaleza, sem Júnior Alonso, Franco e Savarino.

O defensor paraguaio é um dos pilares do líder do Brasileirão. Firme, foi o único jogador que entrou em campo em todos os jogos sob a batuta de Sampaoli depois da retomada das competições. Além de defender

seu país nas Eliminatórias, ele já cumpriria suspensão pelo terceiro cartão amarelo - forçou a advertência diante do Vasco.

O equatoriano Franco e o venezuelano Savarino, também ausentes pelas Eliminatórias, se firmaram com o decorrer dos jogos e também se tornaram imprescin-

díveis. A ponto de serem substituídos apenas quando não aguentam mais. Sampaoli costuma optar por mexer em outras peças antes deles.

Numa visita a um oponente duro, Sampaoli promete não “inventar”. O esquema será o mesmo que vem rendendo frutos até então. E a postura ofensiva ele

promete também não mexer. Mesmo sendo vazado algumas vezes pelo seu ímpeto de sempre buscar o ataque - a média supera dois gols marcados por jogo - o Atlético-MG consegue as vitórias ao apresentar um alucinante ritmo agressivo. Para manter a “gordura” de cinco pontos a mais que o

segundo colocado, Sampaoli seguirá no ataque no Ceará.

Keno e Sasha têm tudo para ganhar a companhia de Marrony, na frente. Mas o jovem Marquinhos pode ser a surpresa de Sampaoli. No meio, Nathan deve atuar ao lado de Jair e Allan, esses mais na contenção das jogadas.

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R\$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, prata, completa R\$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

FIAT

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R\$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R\$ 36.000,00 + 31 parcelas de R\$ 708,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R\$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012
Automática, prata, completa. R\$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas, R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R\$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

REANULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO HIROFUMI YAMATO, CPF: 023.972.779-72.
Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA N° 21141/98. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contém 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suite, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaco gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247,95m² de área construída, sendo 1 suite máster, 2 Suites, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência à construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R\$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suite máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço,

SEMINOVOS 
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

COBALT 1.8 ELTE 18/19 PRATA completo, AUT, COURO

R\$ 63.900,00



CRUZE sedan Itz turbo 17/18 branco completo, aut, couro

R\$ 83.900,00



HARLEY DAVIDSON CVO 15/15 PRATA COMPLETO, 3.700 KM

R\$ 79.900,00



GOL 1.0 SPECIAL 15/16 PRETO COMPLETO

R\$ 32.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR



3621-3000

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de

serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA- SE SALAS COMERCIAIS

Salas comerciais a partir de R\$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."


DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!





SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 HORAS CARGA HORÁRIA

NR 13

WELFARE COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4581 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50,100 E 150 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO



Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente

Rua Manoel Botelho cordeiro, 2372 Jardim Colorado Umuarama-Pr

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOVÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladraia
Agente Delegada - Decreto 4526/93

Ofício n.º 07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladraia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - INTIMA o Devedor FIDUCIÁRIO **SIDMAR DOS SANTOS MARQUES**, inscrito no CPF/MF n.º 095.483.299-05, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre as horas das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (14.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora em valor de R\$56.877,31 (seis mil e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) até a data de 01/11/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores cujas apuradas na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441357644, datado de 17/11/2016, registrado sob n.º R4, na Matrícula n.º 8519, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs: Preferir efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da Credor. Apresentado sob n.º 56.500 em 29 de Setembro de 2020, Livro 1-45 - Alto Piquiri - PR, 01 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,
Elma Sueli Belga Ladraia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: elmasueli@brb.com.br

Ofício n.º xxx/2020

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1.º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º do art. 26, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. FELIPE MIRANDA RISSATO (CPF n.º 080.911.399-69), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1.º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide *Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório*) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante n.º 85553344499, datado de 03 de junho de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 61.304, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n.º 233.103 de 29/09/2020, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 02 de outubro de 2020.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 341/2020
SUMULA: Reteta Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Reteta o servidor LUIZ MOREIRA DE MORAIS, portador C/UR nº 4.597.888-5, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA "D", para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 08 de outubro de 2020.

Art. 2.º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do País.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 260/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 90 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@prf.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	02/10/2020	211,54
TOTAL REPASSE		211,54
Agente Comunitário de Saúde - ACS	02/10/2020	9.800,00
TOTAL REPASSE		9.800,00

Alto Paraíso, 06 de Outubro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ELIAS FERREIRA BARROS e CIA LTDA CNPJ: 33.735.968/0001-15 torna público/que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo a ser implantada Lote A, da Gleba Eliza, Patrimônio Casa Branca do Oeste, município e comarca de Xambê - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, em uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, conforme fundamentação apresentada ao parecer jurídico que estará disponível aos interessados, RESOLVE ANULAR e realizar um novo processo licitatório, o Processo Licitatório nº 123/2020, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 46/2020, cujo objeto é a aquisição de peças de veículos leves para atender a frota LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 107/20
Pregão Eletrônico - Nº 46/20
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de auxílio natalidade, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária no município em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, ou enquanto dura a pandemia em atenção a Resolução AD REFERENDUM N 004/2020/CEAS/PR, Secretaria de Assistência Social.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 Horas do dia 03/11/2020. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 03/11/2020. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 106/20
Pregão Eletrônico - Nº 45/20
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a oficina de Massas e Sabores do Serviço de Alimentação de Empresa MULTILINHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, para prestação de serviços com a realização de consultas especialidade de ortopedia e Cirurgias a nível hospitalar, conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e nº 002/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2020, anexo. Em 05 de outubro de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERÍDOS - 12.º R.L. CNPJ 08.849.330/0001-70
AV. ANSELMO MOREIRA DA FONSECA, 886 - LINDOYBA - PR
CEP 87.803-210 FONE: (44) 3633-2728
www.cisaparaná.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa MULTILINHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, para prestação de serviços com a realização de consultas especialidade de ortopedia e Cirurgias a nível hospitalar, conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e nº 002/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2020, anexo. Em 05 de outubro de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERÍDOS - 12.º R.L. CNPJ 08.849.330/0001-70
AV. ANSELMO MOREIRA DA FONSECA, 886 - LINDOYBA - PR
CEP 87.803-210 FONE: (44) 3633-2728
www.cisaparaná.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de geriatria e pediatria e consultas médicas para atendimento fora do município, nas especialidades pediatria e geriatria, conforme editais de chamamento público nº 001/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 038/2020, anexo. Em 05 de outubro de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2020 ID: Nº 2135
Contratação serviços de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem).
Contratado: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4.158, Centro, Zona 1, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 02.118.251/0001-09.
Objeto: E objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido da contratação de empresa especializada para os serviços de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem) destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Período: 90 (noventa) dias
Valor total: R\$ 53.306,97 (cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e noventa sete centavos)
Douradina, 05 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 174/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de 1 (um) veículo de passeio 0 (zero) km, Ano 2020/2021, motor 1.0, o qual será utilizado nos trabalhos diários da Secretaria de Municipal de Saúde, deste município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de outubro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 179/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e de outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R\$ 317.175,18 (trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e deztois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000112342034	Atividades de saúde c/ atenção básica	317.175,18
494	079	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.775.642,12	2.277.712,60	2.277.712,60
Art. 2º	Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balanço da receita, em grosso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 45, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.	Art. 3º	O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não constará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.	Art. 4º	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Outubro/2020
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Diferença	Receita	Descrição	Previsão Liquidada/Arrecadado	Período	Arrecadado no Ano
502.070,48	1.000.000.000.000.000.000	Recursos Correntes	1.775.642,12	2.277.712,60	2.277.712,60
558,86	1.302.000.000.000.000.000	Recursos Patrimoniais	0,00	558,86	558,86
558,86	1.302.000.000.000.000.000	Valores Mobiliários	0,00	558,86	558,86
558,86	1.302.000.000.000.000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	558,86	558,86
558,86	1.302.000.000.000.000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	558,86	558,86
107	1.700.000.000.000.000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.775.642,12	2.277.153,74	2.277.153,74
501.511,62	1.700.000.000.000.000.000	Transferências Correntes	1.775.642,12	2.277.153,74	2.277.153,74
2.277.153,74	501.511,62	Transferências da União - Especifica E/M	1.775.642,12	2.277.153,74	2.277.153,74
1.718.039.000.000.000.000	Transferência de Recursos do SUS Custeio das Ações Básicas	1.775.642,12	1.775.642,12	1.775.642,12	1.775.642,12
1.718.039.000.000.000.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.113.319,73	1.113.319,73	1.113.319,73	1.113.319,73
1.113.319,73	1.113.319,73	662.322,39	662.322,39	662.322,39	662.322,39
583.298,01	583.298,01	583.298,01	583.298,01	583.298,01	583.298,01
57	1.775.642,12	1.113.319,73	1.113.319,73	662.322,39	662.322,39
1.718.039.000.000.000.000	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.718.039.000.000.000.000	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo-Principal	149	0,00	583.298,01	583.298,01
1.718.990.000.000.000.000	Outras Transferências da União 0,00	580.536,00	580.536,00	580.536,00	580.536,00
580.536,00	580.536,00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	580.536,00	580.536,00
1.718.990.000.000.000.000	Emendas Individuais Impostivas - Transferência Especial	124	0,00	580.536,00	580.536,00
124	0,00	580.536,00	580.536,00	580.536,00	580.536,00
Total da Fonte.	1.775.642,12	2.277.712,60	2.277.712,60	2.277.712,60	2.277.712,60
Total Geral...	1.775.642,12	2.277.712,60	2.277.712,60	2.277.712,60	2.277.712,60

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 091/2020 ID: Nº 2136
Contratação serviços de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem).
Contratado: Município de Douradina-PR
Contratado: COPY-SIMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5039, contínuo à Rua Sarandi, nº 5031, Salas 01 e 02, Centro, CEP 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 03.225.715/0001-30.
Objeto: E objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido da contratação de empresa especializada para os serviços de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem) destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Período: 90 (noventa) dias
Valor total: R\$ 31.080,12 (trinta um mil, oitenta reais e doze centavos).
Douradina, Pr, 05 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2020
De 06 de outubro de 2020.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1506 de 05 de Agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Douradina - Paraná, na forma abaixo:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOMVERNAMENTAIS:
Representante Secretária Municipal de Saúde
Titular: Maria Elizabete Oliveira da Cruz
Suplente: Ana Paula da Silva
Representante Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Ana Gil Vicentin
Suplente: Cassia Ortiz Ferreira Aldridge
Representante Secretária Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social
Titular: Anderson Ribeiro Dalosso
Suplente: José Almir Mariano
Representante Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Henderson Novo Hein
Suplente: Hercio Casteline
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOMVERNAMENTAIS:
Representante Associação dos Produtores Rurais
Titular: Sergio Sadao Tomiyama
Suplente: Isaci Dalosso
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Mariana de Dreu Salzmou Lourenço
Suplente: Renata Carvini
Representante da Associação de Moradores (Campodoro)
Titular: Quella Cristina Vidoto
Suplente: Alzira Vieira
Representante das Instituições Religiosas (Igreja Católica e Igrejas Evangélicas)
Titular: Lucilene Mascaro de Souza
Suplente: Renata Fabricia de Andrade Cantuários
Representante Associação de Feirantes
Titular: João Fláusio dos Santos
Suplente: Nerida Elias Fontes
Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: João Alves Ramos
Suplente: Orina Raphaela da Silva
Representante do Centro de Convivência de Idosos de Douradina
Titular: Lúzia Ferreira de Medeiros
Suplente: Lucia Maria Santos Pereira
Representante da Associação de Recuperação de Alcolólatas - ARA
Titular: João De Pella
Suplente: Artur Soares
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº. 190, de 10 de Maio de 2018.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110.000-94
Exercício: 2020

Decreto nº 185/2020 de 01/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.000,00
08.000.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	08.002.000.0000.0.000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00
08.002.12.361.0011.1.018.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	264 - 4.490.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00
08.008.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DE ESPORTES	367 - 4.490.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	10.001.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	429 - 3.390.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:				140.000,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.000,00
08.000.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	08.002.000.0000.0.000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00
08.002.12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	289 - 3.390.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
08.008.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	364 - 3.390.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
08.008.27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	431 - 3.390.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:				140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Redução	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.000,00
08.000.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	08.002.000.0000.0.000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00
08.002.12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	289 - 3.390.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
08.008.00.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	364 - 3.390.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
08.008.27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	431 - 3.390.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:				140.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambê - Paraná
(44) 3632-1344 - oficioregistro@brb.com.br
CNPJ 78.105.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 06 de setembro de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020
PREÇO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-01...

Table with columns: Item, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various construction materials like cimento, areia, tijolos, etc.

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de produtos odontológicos (materiais de consumo, instrumentais, medicamentos, produtos p/ esterilização, equipamentos, etc.) para utilização na Clínica Odontológica Municipal (Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária).
1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, vil vencedora das seguintes itens:
Fornecedor: ODONTOSUL LTDA - EPP

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, cabia recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - Os produtos deverão ser entregues neste Município, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária (Av. Juvenal Silva Braga, nº 254).
5.2 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da "Autorização de Compras".
5.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES
6.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 - Extraordinariamente, em caso de alteração de preços, decorrente de correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou imprevisíveis e imprevisíveis que impliquem alteração de preços, desde que viável o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação regulamentar, devendo garantir a prorrogação de até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO
7.1 - A Contratada deverá atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.202/2015, motivo pelo qual, no decorrer do período contratual, condutirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão para assegurar vantagens indevidas ou vantagens que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação regulamentar, devendo garantir a prorrogação de até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 05/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná.
CONTRATADA: W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ: 19.846.900/0001-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de vidros e afins (material e mão de obra).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 05/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná.
CONTRATADA: W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ: 19.846.900/0001-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de vidros e afins (material e mão de obra de instalação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Av. Hermes Viotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3645-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Av. Hermes Viotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3645-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Table with columns: Item, PRODUTOS, UNID, QTD, VALOR UNITARIO PROPOSTA, VALOR TOTAL, MARCA, PREGAO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Lists various firework items.

CONDIÇÕES:

- 1. A entrega dos produtos e a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade.
2. A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será imediata (respeitando as datas dos eventos realizados pela Administração) após a solicitação do município.
3. Forma de pagamento: o pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Esperança Nova, através de sua Proreitora, torna público que se acha aberta ao setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio do Estado do Paraná, Av. João Getúlio Vargas, 181, Centro, Esperança Nova - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 392
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020
SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 162/2020
Extrato do Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 367/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 208/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.533.472/0001-00.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para construção da Capela Mortuária no Distrito de Ol. Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 392
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020
SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 163/2020
Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019, do Edital de Licitação Pública nº 016/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.263.374/0001-16.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAP (das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis localizada à Travessa S. O. COPES, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guairá-PR).

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2020, DA INEXCUTIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PREÇOS Nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 79.353.215/0001-12.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, que será responsável pela prestação de serviços conforme SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 018/2020, visando a execução de serviços de manutenção de equipamentos de manutenção de veículos em estrutura pré-fabricada, para atendimento a demanda existente na localidade rural da Água Branca, deste município, conforme projeto e demais documentação técnica, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: GONCALVES & ARMAGNÃ LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº. 104/2020, modalidade Pregão Presencial 040/2020, devidamente homologada.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 137/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (20.000 km) do veículo: AMBULANCIA GEUGEOT EXPERT - REVISÃO Nº 0226934 - CHASSI: 9VB8BBKGLA0020595 - COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: BDX-635 - ANOM/DOM: 2019/2020 - MOTOR: 10JCAP0820292 - Patrimônio 36470 - FROTA: 500 - SMS/UA: a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guairá, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 279/2020
DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembro de 2020.
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 469.890.019-40, inscrito no Livro de Registro de Preços, para exercer as funções de Fiscal de Contrato de Empresas, em substituição ao Sr. Anderson Ferreira de Jesus, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 469.890.019-40, inscrito no Livro de Registro de Preços, em virtude de sua ausência por motivo de força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 05/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná.
CONTRATADA: W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ: 19.846.900/0001-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de vidros e afins (material e mão de obra de instalação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2020
DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembro de 2020.
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Fica Nomeada a Sra. Océania Martins de Angelo, portadora do RG nº 4.305.649-9 e do CPF nº 676.382.043-44, inscrita no Livro de Registro de Preços, para exercer as funções de Fiscal de Contrato de Empresas, em substituição ao Sr. Anderson Ferreira de Jesus, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 469.890.019-40, inscrito no Livro de Registro de Preços, em virtude de sua ausência por motivo de força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 05/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná.
CONTRATADA: W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ: 19.846.900/0001-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de vidros e afins (material e mão de obra de instalação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: W. CIPONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº. 104/2020, modalidade Pregão Presencial 040/2020, devidamente homologada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
CONTRATADA: GIONA & GIONA LTDA
Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas e materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de Nova Olimpia, conforme Edital nº 027/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2020, devidamente homologada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 464/2020
Ementa: Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 018/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Progeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 018/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Reservatório de Água Potável em estrutura pré-fabricada, para atendimento a demanda existente na localidade rural da Água Branca, deste município, conforme projeto e demais documentação técnica, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 06.640.953/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

Lei Complementar nº 095/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização para o parcelamento do solo para formações de chácaras de lazer no âmbito do município de Ivaté, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O regime que regulará o fracionamento de áreas rurais com destinação a formação de Chácaras de Lazer em suas relações internas como em suas relações com o Município, é o estabelecido nesta lei complementar e no que couber nas Leis Federais nº 4.591/64, nº 6.766/79 e nº 10.406/02, e Leis Municipais, como o Plano Diretor, correspondendo cada chacara com seus acessórios a uma unidade autônoma, de propriedade exclusiva do adquirente e as vias, calçadas, veredas e outras áreas, de uso comum ao condomínio.

Art. 2º - Somente será permitido o parcelamento do solo para formação de Chácaras de Lazer em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo Plano Diretor ou aprovadas por lei municipal (Art. 3º da Lei Federal nº 6.766/79).

§ 1º - As chácaras de lazer não poderão ter destinação industrial ou agropecuária para fins econômicas.

§ 2º - Somente serão permitidas atividades comerciais ligadas diretamente ao turismo e ao lazer.

Art. 3º - Todo parcelamento do solo para formação de Chácaras de Lazer deverá ser dotado de abertura de vias de circulação, com obras complementares necessárias, a contento de errodo: pavimentação primária; rede de energia elétrica com iluminação pública; arborização; rede de distribuição de água potável, em conformidade com a legislação vigente; marcação individual das unidades de chácaras.

Art. 4º - O parcelamento do solo para formação das "chácaras de lazer" deverá obedecer às seguintes condições:

I - deverá mínima de 20,00 (vinte) metros para cada unidade;

II - área mínima de 1.200,00 (um mil e duzentos) metros quadrados para cada unidade;

III - todas as unidades deverão ter acesso direto à via de circulação;

IV - todas as unidades deverão ser atendidas pela rede de água potável e de energia elétrica;

V - cada chacara poderá conter somente 2 (duas) edificações residenciais unifamiliares;

VI - o condomínio urbanístico de chácaras de lazer poderá ser cercado de grades, alambrados, cerca viva, muro de alvenaria, madeira, vidro temperado, armado ou similar, com altura máxima de 03 (três) metros em relação ao perfil natural do terreno;

VII - as vias de circulação internas deverão possuir a largura mínima de 8,00 (oito) metros;

VIII - na hipótese do imóvel não possuir área de "fundo de vale" deverá ser destinado área verde, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do loteamento;

IX - na hipótese do imóvel possuir área de "fundo de vale" e esta possuir dimensão superior a 20% (vinte por cento) da área total do loteamento não será obrigatório destinar outra área verde para o loteamento;

X - na hipótese do imóvel possuir área de "fundo de vale" e esta possuir dimensão inferior a 20% (vinte por cento) da área total do loteamento, será obrigatório destinar outra área verde com medida correspondente, no mínimo, a diferença existente;

Parágrafo único - A distância mínima, para preservação ecológica e de 75,00 metros da margem do curso d'água ou fundo de vale.

Art. 5º - Para efetuar a proposta de parcelamento do solo para formação de "chácaras de lazer", o proprietário do imóvel deverá solicitar aos órgãos competentes da municipalidade uma análise prévia, apresentando para este fim, acompanhado do requerimento próprio, os seguintes elementos:

I - título de propriedade e certidão negativa de tributos e outras dívidas, relativos ao imóvel;

II - três plantas do imóvel, apresentadas em cópias, sem rasuras ou emendas, na escala 1:1000 (um por mil), assinadas pelo serviços topográficos. Estas plantas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) dividas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;

b) localização dos cursos d'água, lagos e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes, pedreiras, ruínas do tempo histórico, linhas de transmissão de energia elétrica e outras construções;

c) orientação magnética e verdadeira do norte;

d) esquema preliminar do parcelamento do solo pretendido, indicando as áreas individuais das "chácaras de lazer" e das áreas de vias de circulação;

e) outras informações que possam interessar, a critério dos órgãos competentes do Município;

III - licença prévia do Instituto Ambiental do Paraná - IAP ou outro órgão que vier a substituí-lo;

IV - no caso de popo artesanal, outorga do Instituto das Águas do Paraná ou outro órgão que vier a substituí-lo;

V - carta de viabilidade da COPEL;

Art. 6º - Com a aprovação da análise prévia pelo município, o proprietário do imóvel deverá requerer o cancelamento da inscrição do lote no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 7º - Cumpridas as etapas das análises prévias e obtido o cancelamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o proprietário do imóvel deverá solicitar à municipalidade que a área a ser loteada seja decretada como "Área de Interesse Urbanístico" para fins de chacara de lazer, bem como apresentar através de requerimento ao Prefeito Municipal, projeto definitivo do loteamento, solicitando sua APROVAÇÃO, anexando para este fim os seguintes documentos:

I - o projeto de loteamento através de plantas e desenhos na escala 1:1000 (um por mil), em três vias, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) orientação magnética e verdadeira do norte;

b) sistema de vias com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

c) perfis longitudinais e transversais de todas as vias, nas seguintes escalas: longitudinal: escala horizontal 1:1000 (um por mil); escala vertical 1:1000 (um por mil) transversal: escala 1:100 (um por cem);

d) curvas de nível, alturas e projeções, com equivalentes de 5 (cinco) metros;

e) indicação de marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos das curvas e vias projetadas;

f) subdivisão do imóvel em quadras e lotes, com as respectivas numeradas, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

II - quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) área total do loteamento;

b) área total do arruamento;

c) área total das chácaras;

d) área total das áreas comuns;

III - memorial descritivo do loteamento em 3 (três) vias contendo as seguintes informações mínimas:

a) denominação do loteamento;

b) descrição do loteamento com suas características;

IV - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes a serem construídos;

V - a descrição dos limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, as áreas do sistema viário, áreas de preservação ecológica, áreas "non edificandi", com as respectivas porcentagens;

VI - memorial descritivo de cada unidade de chacara com o respectivo mapa individual;

VII - projetos complementares (como projeto de gestão de águas pluviais, se necessário);

VIII - modelo do contrato de compra e venda a ser utilizado, com 3 (três) vias, de acordo com a legislação pertinente, que especifique no mínimo:

a) o compromisso do loteador quanto a execução das obras de infraestruturas, enumerando-as;

b) o prazo de execução das infraestruturas exigidas por esta Lei;

c) no mínimo, as obras de infraestruturas de abastecimento de água e energia elétrica;

d) a possibilidade de suspensão do pagamento das prestações pelo comprador, vencido o prazo e não executadas as obras, que passara a dispor-las em juízo, mensalmente, de acordo com a legislação federal;

IX - anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou CAU;

§ 1º - Os projetos complementares deverão ser apresentados em 3 (três) vias.

§ 2º - Cada projeto complementar será acompanhado do memorial descritivo e justificativo e outros documentos julgados necessários pelos órgãos competentes da municipalidade;

§ 3º - Junto aos projetos complementares o interessado encaminhará o cronograma físico-financeiro geral das obras e serviços a serem executados;

§ 4º - Os projetos complementares deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes;

§ 5º - As pranchas de desenho dos projetos complementares, devem obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

Art. 8º - Todas as peças do projeto definitivo deverão ser assinadas pelo requerente e pelo responsável técnico, devendo o último mencionar o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou CAU;

Art. 9º - Recebido o projeto definitivo do loteamento, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei e o setor competente do município procederá:

I - exame do conteúdo do projeto definitivo;

II - exame de todos os elementos apresentados, conforme exigências desta Lei e dos órgãos Estaduais e Federais;

§ 1º - O Município poderá exigir as modificações que se façam necessárias no projeto definitivo;

§ 2º - O Município disporá de 30 (trinta) dias para se pronunciar depois de ouvidas as autoridades competentes, salvo quando o projeto for retirado para eventuais correções;

Art. 10 - Aprovado o projeto de loteamento e deferido o processo, o município expedirá um Decreto de Aprovação do Loteamento e seu respectivo alvará;

Parágrafo único - O decreto de aprovação do projeto de loteamento deverá constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem realizados e o prazo de execução;

Art. 11 - No ato de recebimento do alvará de loteamento e da cópia do projeto aprovado pelo município, o proprietário do imóvel assinara Termo de Compromisso do qual se obriga a:

I - executar as obras e serviços de infraestrutura exigidos por esta Lei, conforme cronograma, observando a prazo máximo de 02 (dois) anos para a conclusão das referidas obras e serviços;

II - facilitar a fiscalização permanente do município durante a execução das obras e serviços;

III - não efetuar vendas de lotes antes da assinatura da caução, de acordo com esta Lei, para garantia de execução das obras e serviços exigidos;

IV - não transacionar, por qualquer instrumento, lotes caucionados;

Art. 12 - A manutenção do sistema viário, da rede de galerias de águas pluviais, do sistema de iluminação pública, do sistema de telecomunicações, do sistema de rede de distribuição de água potável, da coleta e a disposição final do lixo domiciliar e dos resíduos oriundos da limpeza do sistema viário, no loteamento aprovado, respeitando as normas sanitárias e ambientais vigentes na legislação federal, estadual e municipal e de inteira responsabilidade dos proprietários e dos futuros adquirentes;

Art. 13 - Deverá o Poder Público Municipal realizar levantamento da existência dos loteamentos, desdobramentos e remanejamentos em desacordo com o presente lei, bem como deverá adotar as medidas necessárias para que os mesmos sejam regularizados;

Art. 14 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei através de Decreto, no que for julgado necessário a sua execução;

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CIBAX - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI

Brasília do Sul - Cafelândia do Sul - Francisco Alves - Iporá - Perobal - Pêrola - Umuarama - Xamboré

CONTRATO DE CONSÓRCIO Nº 01/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX E O MUNICÍPIO DE PEROBAL - PR.

O Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambre e Piquiri - CIBAX, Consórcio Público, com personalidade Jurídica de direito público, sito à Avenida Duque de Caxias, s/nº, Parque Primavera, CEP 87.560-000, município de Iporá Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor DARLAN SACALCO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 005.856.939-19 e RG sob nº 7.082.394-2 SSP/PR, residente na Rua Castelo Branco, 597 na cidade de Pêrola - Pr, doravante denominado CONTRATADO, e o Município de Perobal, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.612.444/0001-40, com sede e estabelecimento na Avenida Paraná, Centros, CEP: 87.538-000 na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor ALMIR DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 670.647.799-00 e RG sob nº 3.246.516-1 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos das condições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Lei Municipal de Perobal nº 871/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO na Lei Federal nº 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 11.107/05 e Lei Municipal de Perobal nº 871/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DA LICITAÇÃO
O Município de Perobal é um dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade dos Rio Xambre e Piquiri, e em razão de sua participação a licitação para realização do presente contrato é dispensada nos termos do artigo 1º da Lei 871 do Município de Perobal, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo, prestação de serviços constituídos em fornecimento de mão de obra, maquinários, óleo diesel, alimentação, transporte de Pessoal e transporte de maquinários.

Parágrafo Primeiro: A prestação de serviços objeto deste contrato dar-se-á de forma a cumprir o estabelecido nos termos do Convênio assinado entre o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambre e Piquiri e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB, referente ao "Programa Estradas da Integração - Patrulha Rural SEAB", bem como atender outras necessidades do município contratante.

Parágrafo Segundo: Os serviços objeto do presente contrato serão prestados pelo Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambre e Piquiri, que fornecerá os Operadores das Máquinas Pesadas e Caminhões, no total o salário, alimentação e transporte dos mesmos desde de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da aquisição dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Quinta;

b) Fornecer a contratada combustível, lubrificante, graxa e fluido arla necessários às atividades dos equipamentos, bem como hospedagem com mobilidade e alimentação aos operadores, condutores e demais pessoas necessárias à execução dos serviços;

c) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da qualidade de todos os itens contados. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou composições, serão atestados os recebimentos;

d) Manifestar a não concordância na continuidade deste contrato no prazo 15 (quinze) dias antes do término do prazo contratual, se for o caso;

e) Arcar com ônus decorrentes de fatos supervenientes que acarretem desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços, objeto do presente contrato;

II - DA CONTRATADA

a) Entregar os serviços de acordo com a legislação pertinente e de acordo com as especificações do presente contrato;

b) Responsabilizar-se por qualquer danos causados aos seus prepostos ou terceiros durante a execução do objeto licitado;

c) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos materiais licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução de serviços;

e) No caso de interrupção dos serviços a contratada deverá comunicar a contratante os motivos da paralização, bem como comunicar a necessidade de reparos e ou manutenção dos equipamentos;

f) Executar os serviços de acordo com a Cláusula Terceira do presente contrato, cumprindo as suas obrigações;

g) Responsabilizar-se pela contratação dos profissionais (operadores e motoristas) para execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DA DEPRECIÇÃO DA PATRULHA RURAL
O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada mês que a Patrulha Rural estiver prestando serviços ao Município de Perobal, correspondente a DEPRECIÇÃO (Fundo de Manutenção) das máquinas e veículos discriminados abaixo:

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 255/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L.S.C. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 185.508,44 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) perfazendo o valor deste termo, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 800.652,45 (oitocentos mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para até R\$ 986.160,89 (novecentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos).
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Isamu Cahira, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, inscrito no CPF nº 306.692.519-68.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.1.350 - ED: 4.490.51.00.00 - D: 207 - F: 507
09.001.15.452.0006.1.180 - ED: 4.490.51.00.00 - D: 324 - F: 507
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 328/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PEDRA BRANCA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 02 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais, em decorrência do reajuste do índice IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para R\$ 14.198,40 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 20.001.06.181.0016.2.162 - ED: 3.390.39.00.00 - D: 939 - F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 017/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A.M.C. QUESSA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reajuste econômico financeiro dos itens: 06 e 35, perfazendo o valor deste termo em R\$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 88.828,70 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para R\$ 88.997,50 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias: 19.001.12.361.0015.2.048 - ED: 3.390.32.00.00 - D: 861 - F: 111
19.001.12.361.0015.2.048 - ED: 3.390.32.00.00 - D: 852 - F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/09/2020.

Umuarama, 06 de outubro de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n. 031/2020 - ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: HILDA DANEZI GONÇALVES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscaras descartáveis em TNT, gramatura 40, com elástico e clip nasal, para atender os servidores da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, devido ao enfrentamento da Pandemia de Covid-19.
Valor Total: R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 001/2020, ratificado em 28 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de setembro de 2020, edição nº. 11.967, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Umuarama, 06 de outubro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n. 031/2020 - ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: HILDA DANEZI GONÇALVES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscaras descartáveis em TNT, gramatura 40, com elástico e clip nasal, para atender os servidores da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, devido ao enfrentamento da Pandemia de Covid-19.
Valor Total: R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 001/2020, ratificado em 28 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de setembro de 2020, edição nº. 11.967, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Umuarama, 06 de outubro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n. 031/2020 - ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: HILDA DANEZI GONÇALVES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscaras descartáveis em TNT, gramatura 40, com elástico e clip nasal, para atender os servidores da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, devido ao enfrentamento da Pandemia de Covid-19.
Valor Total: R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 001/2020, ratificado em 28 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de setembro de 2020, edição nº. 11.967, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Umuarama, 06 de outubro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

I.Veículo Tipo Caminhão Basculante: Marca - M.B.; Modelo: Atego 2730; Cor Predominante: Branco; Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 01144109520; Chassi: 9BM958170JB088525; Placas: BBX-9295.

II.Veículo Tipo Caminhão Basculante: Marca - M.B.; Modelo: Atego 2730; Cor Predominante: Branco; Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 01144089643; Chassi: 9BM958170JB086154; Placas: BBX-9267.

III.Veículo Tipo Caminhão Combox: Marca - Ford; Modelo: Cargo 1719; Cor Predominante: Branco; Ano de Fabricação/Modelo: 2017; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 01145711321; Chassi: 9BFYEAGXBJS66977; Placas: BBY-8986.

IV.Veículo Tipo Escavadeira Hidráulica: Marca - Hyundai; Modelo: R 160 L3 - 9; Cor Predominante: Amarelo; Ano de Fabricação/Modelo: 2018; Combustível: Diesel S10.

V.Veículo Tipo Motoniveladora: Marca -New Solland; Modelo: RG 140-B; Cor Predominante: Amarelo; Ano de Fabricação/Modelo: 2019; Combustível: Diesel S10.

VI.Veículo Tipo Pá Carregadeira: Marca - Doosan; Modelo: DI 200 - 2; Cor Predominante: Laranja; Ano de Fabricação/Modelo: 2017; Combustível: Diesel S10.

VII.Veículo Tipo Rolo Compactador: Marca - Ammann; Modelo: ASC 110D; Cor Predominante: Verde; Ano de Fabricação/Modelo: 2017; Combustível: Diesel S10.

VIII.Veículo Tipo Trator Esteira: Marca - Komatsu; Modelo: D51 EX-22; Cor Predominante: Amarelo; Ano de Fabricação/Modelo: 2017; Combustível: Diesel S10.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado no início da prestação dos serviços, bem como será renovado a cada mês subsequente ao seu início.

Parágrafo Segundo: Iniciará em 14 de setembro de 2020 e estende-se em 31 de dezembro de 2020, por tanto, serão prestados 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias de serviços que corresponde R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) de depreciação da Patrulha Rural.

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade do município a não autorização de horas extras dos operadores e motoristas contratados, em valor superior ao limite de 25% acima do contratado nos termos da lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, o Cons

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE COMPRA Nº 146/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede à Rua SANTA MONICA, nº 386, CAPAO RASO – Cep nº 81110-400 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEILA FATIMA DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº 127200688 SSP/PR., e do CPF/MF nº 078.972.739-03, residente e domiciliado à Rua José Silva de Lima, 125, bairro Capão Raso, CEP nº 81150-190, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106/2020, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato possui amparo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Recomendação Administrativa nº 124/2020 de 18/05/2020, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 88/2020 e 89/2020 de 09/07/2020, da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em toda a legislação correlata aplicada ao processo licitatório formalizado através do Pregão nº 34/2020 homologada no dia 06/10/20, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, memoriais e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

LOTE	ITEM UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VL/UNIT	VL/TOTAL
6	1 UND	35,00	JAQUETA DE TACTEL FORRADA, COM 1 ESTAMPA E 4 BORDADOS 100% POLIESTER CONFECCIONADO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.		82,50	2.887,50
11	1 UND	20,00	CALÇA DE BRIM MODELO TIPO FARDA COM 6 BOLSOS E TECIDO DO CEDRO COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM BORDADO LOGO MUNICÍPIO E TAMANHOS DIVERSOS, APRESENTAR MODELO E/OU CONFECCIONADO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.		59,80	1.196,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO 4.083,50

A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: Edital de Pregão nº 34/2020, TERMO DE REFERÊNCIA e Proposta da Contratada.

Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr. pagará a importância de R\$ 4.083,50 (quatro mil oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RECURSO
O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega da mercadoria.

O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e apresentação da Certidão de regularidade com o FGTS; - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal; - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; - Certidão de regularidade com a Fazenda e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr.

O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr. poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo início em 06/10/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante EM ATÉ 20 (vinte) DIAS, APÓS SOLICITAÇÃO, sendo este sempre localizado no Município de São Jorge do Patrocínio – Pr.

Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., a seu exclusivo critério o direto de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União.

II) Rejeitar o produto que não estiver de acordo com as especificações.

III) O prazo do presente contrato, atendidas às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias,

contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto da forma ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

Caberá ainda a Contratada:

a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;

g) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato;

Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhando a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor constante na cláusula QUARTA no prazo avençado;

Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e com a Portaria nº 014/2019 o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens será realizado por:

GESTOR: ELIANE RODRIGUES ALCARRIA

FISCAL: MARCIA REGINA MARQUES

O responsável pela fiscalização da entrega dos bens deverá manter anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão nº 34/2020, bem como, às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não Celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., pelo infrator:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa

correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Cód. Órgão	Código da Despesa	Nome do Órgão da Despesa	Código da Categoria Econômica	Nome da Categoria Econômica
45	2319	SECRETARIA DE SAÚDE	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
45	2321	SECRETARIA DE SAÚDE	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
45	2322	SECRETARIA DE SAÚDE	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
45	2323	SECRETARIA DE SAÚDE	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
45	2565	SECRETARIA DE SAÚDE	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
45	3255	SECRETARIA DE SAÚDE	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
45	3256	SECRETARIA DE SAÚDE	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Un. Orç.	Atividade	Fonte
0703	142	346
0703	126	303
0703	130	303
0703	138	303
0703	138	494
0703	126	494
0703	130	494

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., prejudique a execução deste contrato;

Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR; Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93; O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido;

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITIVOS

Eventuais alterações contratuais regeer-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o INPC;

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará na imprensa oficial do município, o extrato deste Contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

18.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI

CPF/MF Nº 409.020.649-91

Contratante

LECRUZ ROUPAS PRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO nº 288/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
 CONTRATADO: PR PNEUS LTDA
 SEDE: Umuarama - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 68/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 O Objeto do presente Contrato é EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, por um período de 365 dias. Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de trinta e sessenta e cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Pregão Presencial nº 68/2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

ITENS	Lote	Item	Descrição	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
	1	49	FIO INSTALAÇÃO 2.5MM	30,00	R\$ 3,40	R\$ 102,00
	1	34	IMPULSOR DE PARTIDA ONIBUS CAMINHOS E TRATORES	6,00	R\$ 34,90	R\$ 209,40
	1	20	CHAVE DE SETAS ONIBUS E CAMINHOS	4,00	R\$ 29,50	R\$ 118,00
	1	142	LAMPADA L69 12V	20,00	R\$ 3,20	R\$ 64,00
	1	152	MOTOR DE PARTIDA 24V MAQUINAS PESADAS E ONIUS	2,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
	1	114	LAMPADAS 1034 24V	25,00	R\$ 5,30	R\$ 132,50
	1	40	FAROL AUX REDONDO	8,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00
	1	135	LAMPADA H7 24V	15,00	R\$ 59,00	R\$ 885,00
	1	60	HORIMETRO	3,00	R\$ 96,50	R\$ 289,50
	1	42	FAROL AUX RETANGULAR	8,00	R\$ 64,50	R\$ 516,00
	1	75	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLE CAMINHÕES	6,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	1	126	SOQUETE LAMPADA H4	20,00	R\$ 10,90	R\$ 218,00
	1	71	INTERRUPTOR DE PARTIDA	4,00	R\$ 37,00	R\$ 148,00
	1	128	LAMPADA H3 12V	15,00	R\$ 19,99	R\$ 299,85
	1	105	SENSOR DE TEMP. DA INJEÇÃO ELETRONICA VEICULOS LEVES	10,00	R\$ 80,20	R\$ 802,00
	1	15	CABO DE BATERIA 50MM	30,00	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
	1	18	CARGA POLAR DO MOTOR DE PARTIDA	6,00	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
	1	4	BUCHA MOTOR DE PARTIDA (TRASEIRO)	20,00	R\$ 208,50	R\$ 4.170,00
	1	122	LAMPADA ESMAGADA PINGÃO DE LED 12V/24V	25,00	R\$ 10,90	R\$ 272,50
	1	29	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	10,00	R\$ 70,30	R\$ 703,00
	1	38	IMPULSOR DE PARTIDA DE VEICULOS LEVES E ULTLITARIOS	10,00	R\$ 79,90	R\$ 799,00
	1	127	LAMPADA H1 24V	15,00	R\$ 28,50	R\$ 427,50
	1	8	BLOCO FAROL AGRICOLA	10,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00
	1	160	POLIA GUIA DA CORREIA DO ALTERNADOR E DIREÇÃO	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
	1	23	BOBINA DE COMBUSTIVEL GASOLINA	4,00	R\$ 201,00	R\$ 804,00
	1	69	INTERRUPTOR DE IGNIÇÃO COM CHAVES	4,00	R\$ 81,00	R\$ 324,00
	1	143	LAMPADA L69 24V	20,00	R\$ 3,20	R\$ 64,00
	1	129	VALVULA SOLENOIDE MAQUINAS PESADAS	2,00	R\$ 847,60	R\$ 1.695,20
	1	70	PORTA FUSIVEL DE LAMINA	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
	1	3	ALTERNADOR 12 V MICRO ONIBUS, CAMINHOS E TRATORES	4,00	R\$ 1.172,50	R\$ 4.690,00
	1	158	POLIA DO ALTERNADOR CORREIA EM V	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
	1	67	INTERRUPTOR DE FREIO ELETRONICO DIVERSOS	8,00	R\$ 9,50	R\$ 76,00
	1	90	JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO FIAT	4,00	R\$ 86,00	R\$ 344,00
	1	130	LAMPADA H3 24V	15,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00
	1	141	LAMPADA 5W 24V	20,00	R\$ 3,20	R\$ 64,00
	1	84	RELE AUX 12V 5T	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
	1	28	BUCHA MOTOR DE PARTIDA (DIANTEIRO)	20,00	R\$ 9,80	R\$ 196,00
	1	46	FIO INSTALAÇÃO 10MM	30,00	R\$ 11,90	R\$ 357,00
	1	108	SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA 12V MICRO ONIBUS	8,00	R\$ 368,40	R\$ 2.947,20
	1	79	INTERRUPTOR DE RE VEICULOS LEVES E ULTLITARIOS	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	1	144	LAMPADA L69 DE LED 12V/24V	20,00	R\$ 8,70	R\$ 174,00
	1	115	LAMPADA H141 12V	25,00	R\$ 4,20	R\$ 105,00
	1	27	CILINDRO DE IGNIÇÃO COM CHAVES	20,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
	1	100	KIT BUCHA CAMINHOS TRATORES MICRO ONIBUS E ONIBUS	10,00	R\$ 48,30	R\$ 483,00
	1	138	SERVIÇOS ELETRICOS VEICULOS LEVES	70,00	R\$ 72,50	R\$ 5.075,00
	1	73	PORTA ESCOVA 24V MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS	8,00	R\$ 49,00	R\$ 392,00
	1	21	BOBINA DE COMBUSTIVEL FLEX	7,00	R\$ 239,50	R\$ 1.676,50
	1	98	ROTOR DO ALTERNADOR 24V COMUM	6,00	R\$ 1.632,00	R\$ 9.792,00
	1	91	RELOGIO TEMP. DE MERCURIO UNIVERSAL	6,00	R\$ 153,00	R\$ 918,00
	1	7	BUZINA CARACOL UNIVERSAL DUPLA	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
	1	19	BOBINA DE IGNIÇÃO VEICULOS LEVES	6,00	R\$ 293,50	R\$ 1.761,00
	1	117	LAMPADA ESMAGADA PAINEL 24V	25,00	R\$ 3,95	R\$ 98,75
	1	131	ROTOR DO ALTERNADOR 12V VENTILADO	97	R\$ 2.820,00	R\$ 274.140,00
	1	134	LAMPADA H7 12V	20,00	R\$ 38,40	R\$ 768,00
	1	148	MANCAL DIANTEIRO MOTOR DE PARTIDA	4,00	R\$ 39,50	R\$ 158,00
	1	153	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	3,00	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
	1	131	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 24V	6,00	R\$ 82,00	R\$ 492,00
	1	94	JOGO DE CABO INÇÃO GM	4,00	R\$ 114,00	R\$ 456,00
	1	32	CORREIA/ALTERNADOR VEICULOS LEVES UTILITARIOS	6,00	R\$ 64,50	R\$ 387,00
	1	41	INDICADOR DE TEMPERATURA ELETRICA	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	1	145	LANTERNA LATERAL (TJOLINHO)	10,00	R\$ 10,90	R\$ 109,00
	1	37	ESTATOR DO ALTERNADOR 12V	6,00	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00
	1	89	RELE FREIOS MOTOR ONIBUS E CAMINHOS	6,00	R\$ 48,00	R\$ 288,00
	1	62	INTERRUPTOR DE EMERGENCIA ONIBUS E CAMINHOS	5,00	R\$ 73,50	R\$ 367,50
	1	53	FUSIVEL DE LAMINA	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
	1	124	LAMPADA ESMAGADA PINGÃO 12V	30,00	R\$ 3,99	R\$ 119,70
	1	25	CHAVE DE SETA VEICULOS LEVES VW	4,00	R\$ 17,00	R\$ 68,00
	1	156	PARAFUSO DO FIX DO SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA	8,00	R\$ 3,20	R\$ 25,60
	1	55	INDUZIDO DO MORTOR DE PARTIDA 21V MAQUINAS PESADAS	5,00	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
	1	103	SENSOR DE TEMP. DA INJEÇÃO ELETRONICA VANS E MICRO	10,00	R\$ 104,70	R\$ 1.047,00
	1	48	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA 12V MICRO CAMINHOS	5,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
	1	131	LAMPADA H4 12V	15,00	R\$ 28,50	R\$ 427,50
	1	22	CHAVES DE SETAS VEICULOS LEVES FIAT	4,00	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
	1	95	ROTOR DO ALTERNADOR 12V COMUM	10,00	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
	1	68	PORTA ESCOVA 12V VEICULOS LEVES	12,00	R\$ 57,00	R\$ 684,00
	1	54	FUSIVEL DE LOUÇA	50,00	R\$ 0,50	R\$ 25,00
	1	131	CORREIA EM V LINHA 10A	33	R\$ 315,50	R\$ 10.411,50
	1	119	SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA 24V MAQUINAS PESADAS	6,00	R\$ 428,00	R\$ 2.568,00
	1	59	GARFO MOTOR DE PARTIDA	10,00	R\$ 14,90	R\$ 149,00
	1	64	POLIA RODA LIVRE	4,00	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
	1	121	SONDA LÂMBDA SENSOR DE OXIGENIO	10,00	R\$ 384,90	R\$ 3.849,00
	1	99	ROTOR DO ALTERNADOR 24V VENTILADO	6,00	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00
	1	136	SERVIÇO ELETRONICOS MICRO ONIBUS CAMINHOS E TRATORES	80,00	R\$ 79,90	R\$ 6.392,00
	1	107	KIT BUCHAS VEICULOS LEVAS	10,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
	1	159	POLIA DO ALTERNADOR ESTRIADA	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
	1	10	CABO DE BATERIA 16MM	20,00	R\$ 21,40	R\$ 428,00
	1	39	ESTATOR DO ALTERNADOR 24V	5,00	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00
	1	150	MOTOR DE PARTIDA 12V MICRO ONIBUS, CAMINHOS E TRATORES	2,00	R\$ 1.066,90	R\$ 2.133,80
	1	151	MOTOR DE PARTIDA 12V VEICULOS LEVES	3,00	R\$ 1.902,00	R\$ 5.706,00
	1	35	CORREIA EM V LINHA 11A	10,00	R\$ 37,00	R\$ 370,00
	1	123	SOQUETE LAMPADA H7	30,00	R\$ 10,90	R\$ 327,00
	1	125	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISAS 24V	3,00	R\$ 369,50	R\$ 1.108,50
	1	140	LAMPADA L67 5W 12V	20,00	R\$ 3,20	R\$ 64,00
	1	133	SERVIÇOS ELETRICOS MAQUINAS PESADAS E ONIBUS	75,00	R\$ 86,90	R\$ 6.517,50
	1	157	PLANETARIA MOTOR DE PARTIDA	6,00	R\$ 280,50	R\$ 1.683,00
	1	112	KIT DE REPARO MOTOR DE PARTIDA VEICULOS LEVES	10,00	R\$ 48,30	R\$ 483,00
	1	78	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 12V	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	1	24	CHAVES DE SETAS VEICULOS LEVES GM	4,00	R\$ 109,00	R\$ 436,00
	1	13	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12V VEICULOS LEVES	10,00	R\$ 133,90	R\$ 1.339,00
	1	92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR LADO ACIONAMENTO (DIANTEIRO)	15,00	R\$ 62,00	R\$ 930,00
	1	12	CABO DE BATERIA 25MM	25,00	R\$ 35,00	R\$ 875,00
	1	5	ALTERNADOR 12 V MAQUINAS PESADAS	5,00	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
	1	155	MOTOR VENTILADOR DO RADIADOR VEICULOS LEVES	6,00	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
	1	63	INTERRUPTOR DE EMERGENCIA VEICULOS E ULTLITARIOS	4,00	R\$ 70,30	R\$ 281,20
	1	76	PRE-FILTRO DE COMBUSTIVEL	10,00	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
	1	47	FIO INSTALAÇÃO 1MM	30,00	R\$ 1,40	R\$ 42,00
	1	17	BOBINA MOTOR 12V MAQUINAS PESADAS	6,00	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
	1	101	SENSOR DE POSIÇÃO DA BORBOLETA	5,00	R\$ 201,20	R\$ 1.006,00
	1	116	LAMPADA 1141 24V	25,00	R\$ 4,20	R\$ 105,00
	1	77	INTERRUPTOR DE RE MICRO ONIBUS CAMINHOS	6,00	R\$ 63,50	R\$ 381,00
	1	61	IMPULSOR DE PARTIDA DENSO MAQUINA	3,00	R\$ 29,90	R\$ 89,70
	1	125	LAMPADA H1 12V	15,00	R\$ 28,50	R\$ 427,50
	1	139	LAMPADA L67 10W 24V	20,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00
	1	30	CONJUNTO RETIFICADOR DE ALTERNADOR	10,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
	1	58	FUSIVEL ESPECIFICO TRATORES	20,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00
	1	137	LAMPADA L67 10W 12V	20,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00
	1	113	LAMPAS 1034 12V	25,00	R\$ 98,75	R\$ 2.468,75
	1	110	KIT DE REPARO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS E CAMINHOS	10,00	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	1	147	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO (LADO POLIA)	6,00	R\$ 130,80	R\$ 784,80
	1	132	LAMPADA H4 24V	15,00	R\$ 46,10	R\$ 691,50
	1	65	INTERRUPTOR DE FREIO COMUM DIVERSOS	6,00	R\$ 42,50	R\$ 255,00
	1	31	CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS, CAMINHOS, MQ PESADAS	6,00	R\$ 134,00	R\$ 804,00
	1	26	BUCHA MOTOR DE PARTIDA (CENTRAL)	20,00	R\$ 9,80	R\$ 196,00
	1	11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12V MICRO CAMINHOS E TRATORES	8,00	R\$ 213,30	R\$ 1.706,40
	1	86	RELE DE PISCA 3T 12V UNIVERSAL	10,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
	1	93	ROLAMENTO DO ALTERNADOR LADO ACIONAMENTO (TRASEIRO)	15,00	R\$ 38,00	R\$ 570,00
	1	6	ALTERNADOR 24 V MAQUINAS PESADAS	6,00	R\$ 1.940,00	R\$ 11.640,00
	1	36	CORREIA EM V LINHA 13A	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	1	85	RELE AUX 24V 5T	12,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00
	1	120	LAMPADA ESMAGADA PINGÃO 24V	25,00	R\$ 3,99	R\$ 99,75
	1	44	FAROL UNIVERSAL AGRICOLA	8,00	R\$ 107,50	R\$ 860,00
	1	82	REGULADOR DE VOLTAGEM MULTIFUNÇÃO 24V	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00
	1	14	CABO DE BATERIA 35MM	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
	1	88	INTERRUPTOR DO OLEO VEICULOS LEVES E ULTLITARIOS	10,00	R\$ 94,00	R\$ 940,00
	1	43	INDICADOR DE TEMPERATURA MECANICO	5,00	R\$ 144,00	R\$ 720,00
	1	149	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO (LADO COLETOR)	6,00	R\$ 104,30	R\$ 625,80
	1	106	SIRENE SINALIZADORA DE RE	10,00	R\$ 37,40	R\$ 374,00
	1	74	PORTA FUSIVEL MAX	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	1	66	PORTA ESCOVA 12V CAMINHOS E TRATORES	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	1	1	Embuchar Tampa Seletora	6,00	R\$ 70,39	R\$ 422,34
	1	57	INTERRUPTOR CHAVE FAROL	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
	1	102	SENSOR DE ROTAÇÃO	10,00	R\$ 180,30	R\$ 1.803,00
	1	96	JOGO DE CABO DE INGNÇÃO VW	4,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00
	1	16	CABO DE BATERIA 70MM	25,00	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
	1	51	FIO INSTALAÇÃO 6MM	30,00	R\$ 5,90	R\$ 177,00
	1	72	INTERRUPTOR DE PARTIDA TRATORES	6,00	R\$ 70,30	R\$ 421,80
	1	111	KIT DE REPARO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS PESADAS	10,00	R\$ 92,30	R\$ 923,00
	1	50	FIO INSTALAÇÃO 4MM	30,00	R\$ 3,70	R\$ 111,00
	1	83	RELE AUX 12V 14T	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
	1	81	REGULADOR DE VOLTAGEM MULTI FUNÇÃO 12V	8,00	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
	1	104	KIT BUCHAS MAQUINAS PESADAS	10,00	R\$ 72,50	R\$ 725,00
	1	87	FILTRO DE FAROL UNIVERSAL	8,00	R\$ 82,00	R\$ 656,00
	1	45	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULOS INJEÇÃO ELETRONICA	10,00	R\$ 26,50	R\$ 265,00
	1	118	LAMPADA ESMAGADA			

Publicações Legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 03/2020. Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico: "meet.google.com/xgt-hfii-wqk", com início às oito horas e dezoito minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Com a presença de sua Presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi e dos conselheiros conforme lista de presença em anexo, para tratar dos seguintes itens em pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 02/2020; 2) Posse do conselheiro suplente representante dos Trabalhadores do Setor; 3) Ratificação da Resolução CMAS Ad Referendum nº 07/2020; 4) Deliberação referente aos pedidos de renovação de inscrição de entidades e serviços no CMAS 2020; 5) Apreciação e aprovação do Termo de Aceite e Compromisso referente ao repasse emergencial de recursos federais em decorrência da COVID-19. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação. Agradeceu a presença e participação dos conselheiros nesta reunião, realizada de uma forma diferente, nesse momento incomum. Ressaltou a importância do colegiado estar reunido, independente da maneira, nesse caso, online, para deliberar sobre a Política de Assistência Social no nosso Município. Fez algumas explanações sobre o funcionamento da ferramenta Google Meet para a realização desta reunião, esclarecendo que caso tenham algum problema de comunicação, os conselheiros poderiam utilizar também o aplicativo Whatsapp, através do grupo criado com os membros do Conselho, nominado "CMAS 2019-2021". Na sequência, passou para o primeiro item em pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 02/2020: confirmou com os conselheiros participantes o recebimento e leitura da ata, submetendo-a a aprovação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 2) Posse do conselheiro suplente representante dos Trabalhadores do Setor: A Presidente expôs que em decorrência do desligamento de Everson Biazon, a suplente Maria Luiza Soares, assumiu a titularidade e, Leandro Jander Chimene foi eleito suplente de Maria Luiza em assembleia de recomposição, sendo todos os citados representantes da OAB. Relatou que esse processo já foi realizado há algum tempo, entretanto, diante das atuais circunstâncias, só foi possível que Leandro tomasse posse na presente reunião, e desejou as boas vindas ao novo suplente. 3) Ratificação da Resolução CMAS Ad Referendum nº 07/2020: Dayanne esclareceu que a Resolução CMAS Ad Referendum nº 07 de 06 de abril de 2020, cancelou a reunião ordinária do CMAS do mês de abril, visto que, naquele período não havia condições do colegiado se reunir, pois, em razão da pandemia, foi tudo muito imediato. Requeiru então, a ratificação da Resolução pela Plenária, sendo a mesma homologada por deliberação unânime dos conselheiros participantes. 4) Deliberação referente aos pedidos de renovação de inscrição de entidades e serviços no CMAS 2020: A Presidente externou que, como é de conhecimento de todos, anualmente as entidades, projetos e serviços inscritos no Conselho, solicitam a renovação da inscrição até o dia trinta e um de janeiro. Porém, em razão de todo esse processo de isolamento e distanciamento social, causado pela pandemia de Covid-19, a Comissão responsável por analisar os documentos e realizar as visitas às entidades, não conseguiu iniciar os trabalhos. Continuou explicando que as entidades precisam da inscrição para receber benefícios, tal como o Nota Paraná, e diante do cenário atual vivenciado em todo o Brasil, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS deliberou por meio de resolução, pela prorrogação do prazo para as entidades entregarem a documentação solicitando a renovação anual, para até o dia trinta de setembro. Isto posto, Dayanne explicou que as entidades estariam automaticamente com suas inscrições validadas/prorrogadas até essa data. A conselheira Eliadimara Simões Nunes questionou se o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR emitirá algum documento ao Nota Paraná para que seja aceita a inscrição com esta resolução, uma vez que o Nota Paraná já bloqueou recursos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Dayanne disse não ter conhecimento acerca desta questão. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana se manifestou dizendo acreditar que esse corte de repasses pelo Nota Paraná seja uma questão interna, uma vez que houve a suspensão dos sorteios por três meses, não havendo ligação com o certificado de inscrição do CMAS. Uilian Henrique da Silva Drohson informou que o Estado postergou o pagamento de alguns tributos, e considerando que os recursos do Nota Paraná são oriundos do ICMS, pode ser que isso também esteja interferindo. Já a suplente Roselene de Souza relatou que os créditos estão sendo liberados, porém com valor inferior. Dayanne expôs que ontem teve conhecimento de que foram liberados pagamentos referentes ao mês de fevereiro, e a pandemia da COVID-19 teve início no final de março, por isso acredita que não há relação. A Presidente pediu ao conselheiro Alexan Carlos de Goes para que solicite a inclusão desse assunto na pauta da reunião do CEAS/PR e questione se o Nota Paraná aceitará essa resolução que amplia o prazo para as entidades entregarem os documentos. Após as discussões, a Presidente solicitou a aprovação da Plenária, para a publicação de uma resolução com teor semelhante ao da Resolução do Conselho Nacional, para que as entidades do nosso município também tenham esse prazo de prorrogação de suas inscrições. A Resolução foi aprovada por unanimidade. Também foi aprovado por deliberação unânime da Plenária, a emissão de um documento informando sobre a prorrogação da inscrição até o dia trinta de setembro, para as entidades que precisarem. 5) Apreciação e aprovação do Termo de Aceite e Compromisso referente ao repasse emergencial de recursos federais em decorrência da COVID-19: A Diretora de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, iniciou sua fala declarando ser uma alegria participar desta primeira reunião online do CMAS, a qual considerou um ato histórico. Na sequência, explanou sobre o Termo de Aceite – Emergência COVID-19, do Governo Federal, um repasse emergencial de recursos. Discorreu que para o Município de Umuarama foi disponibilizado um total de 110 (cento e dez) equipamentos EPI – Equipamento de Proteção Individual, 100 (cem) metas de alimentos, e 270 (duzentas e setenta) vagas de acolhimento. Expôs que foi feita uma análise das necessidades, e considerando que o Município já adquiriu EPIs para os trabalhadores do SUAS, a proposta é a aquisição de apenas 30 (trinta) EPIs. Em relação aos alimentos, que devem ser prioritariamente ricos em proteína, discorreu que serão repassados para o Lar São Vicente de Paulo e para a APROMO, e a proposta é o aceite total, visto que, a soma dos usuários das duas entidades ultrapassam a meta disponibilizada. Quanto as vagas para acolhimento, a Diretora informou que a Gestão considerou oportuno o aceite de 100 (cem) metas para a APROMO, considerando que o recurso é destinado para adequação de espaço, e é preciso pensar na manutenção da entidade, observando que essa ampliação de metas acarretará no aumento das despesas como água, luz, entre outros, e principalmente com alimentação. Disse acreditar que essa meta é significativa, e a entidade teria condições de atingi-la, e resolveria tanto a questão da Covid-19, como a condição das pessoas em situação de rua no período do inverno, atendendo assim, a demanda do Município. Logo, detalhou que do valor ofertado de R\$ 774.750,00 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), o valor aceite pelo Município é de R\$ 324.750,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) por três meses, podendo ser prorrogado por igual período. Após, Adnetra explanou que o repasse para as entidades será feito através de termo de colaboração, levando em consideração as regras da Lei 13.019/2014. Ao final, expôs que não foi informada a data para o repasse do recurso, mas espera que seja o mais breve possível, uma vez que o termo de aceite já foi enviado ontem. Respondendo ao questionamento do conselheiro Rogério Angelo da Silva, que perguntou se a associação que está servindo de abrigo provisório para a população em situação de rua também entrará no termo de aceite, Adnetra relatou que há uma negociação para que a APROMO amplie suas metas. Informou que a entidade já conseguiu um espaço físico, sendo a antiga Creche Casa do Leite. Isto posto, as pessoas que estão sendo atendidas na associação de moradores, que é um espaço provisório, seria transferida para a APROMO 2. Discorreu ainda, que a intenção é fazer uma separação dos atendimentos, deixando a sede da entidade como Serviço de Acolhimento e a antiga creche atenderia como Casa de Passagem. Concluindo, disse que a APROMO está buscando estruturar a antiga Creche Casa do Leite e ampliar a sede, por isso, esse recurso será excelente para a estruturação dos serviços da APROMO em atendimento as normativas vigentes. Após apreciação, a Presidente colocou o termo de aceite em votação, o qual foi aprovado pela Plenária por unanimidade. Ao final, agradeceu a participação de todos, reforçou a recomendação para permanecerem em suas casas e tomarem os cuidados necessários caso necessitem sair. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou a reunião encerrada às oito horas e cinquenta minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi – Presidente do CMAS Gláucia Yamamoto M. de Freitas – Secretária Executiva do CMAS Izamara Amado de Moura Kathuscia Aline Galego Pinheiro Bruna Daiane de Lima Rogério Angelo da Silva Ivo Galdino da Silva Nilza Alves de Oliveira Jacobucci Priscila Ramos Gimenez dos Santos Huana da Silva de Godoi Mariana Aparecida Soares de Souza Karina Francyclei Moraes Juvani Cirino Gonçalves Eliadimara Simões Nunes Roseni de Moraes Carvalho Alexan Carlos de Goes Leia Araujo Alves Ariane Brito da Silva Maria Luiza Soares Cardoso Leandro Jander Chimene Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Processo Administrativo nº 2020/05/4647
Portaria nº 005/2020
Representado: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria nº 005/2020, de 13 de maio de 2020, instaurada pela Secretária de Saúde, Cecília Cividini Monteiro da Silva, visando apurar suposto descumprimento contratual e supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Compra nº 034/2020 (oriundo do Pregão Presencial nº 019/2019), em infringência à Cláusula oitava do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, cujo objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalares, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste município, configuradoras, em tese, de infração administrativa nos termos dos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 031/2019.

Segundo consta da Representação contabilizada na Comunicação Interna nº 644/2020, expedida pelo Sr. Elyzeu Assunção, Diretor da Atenção Primária em Saúde, em 08 de maio de 2020, a empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP deixou de realizar a entrega de materiais necessários ao atendimento dos pacientes nas Unidades de Saúde do município.

Notificada às fls. 40 e 41, a empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP apresentou defesa de forma impugnativa (fls. 42-49). Em sua defesa a empresa alegou que devido ao enfrentamento mundial ao Novo Coronavírus houve um desabastecimento do mercado mundial de EPI's, entre eles as máscaras e luvas. Estando assim, além de sua vontade, impossibilitado de cumprir com a solicitação desta secretaria, até a estabilização do mercado nacional.

Após notificada a empresa entrou em contato com a diretoria de atenção primária em saúde para a resolução do problema. E iniciou a realização da entrega dos produtos faltantes.

Fato este comprovado pela Comunicação Interna nº 447/2020, da Diretoria de Compras e Almacenado. Conforme documentos anexados em folhas 50-54.

FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação minuciosa dos autos entendo estar provado que a empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP realizou a entrega parcial dos produtos conforme solicitado pela Diretoria de Atenção Primária, do contrato em exame. Sendo que o restante do material não pode ser entregue por fato superveniente justificável, conforme atual situação de pandemia gerada pela Covid-19, deixando desta forma de cumprir a infração administrativa prevista nos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 031/2019.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, extingui o presente procedimento administrativo.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Certifique-se o representante e outros necessários.

Umuarama-PR, 05 de outubro de 2020.

Cecília Cividini Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **PAULO SERGIO DIAS**, inscrito no CPF sob nº 074472009-56, com último endereço conhecido à Rua José Lupeasa, nº 2072, LT-B QD 4, Jardim Veneza, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.064,21 (sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 06/10/2020), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mito e Alienação Fiduciária em Garantia no SF – Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.056444-0, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 31.496 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 02/05/2014, consoante ao registr nº R-231.496. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO, visto que não reside nos imóveis indicados à Rua José Antônio Lopes Rodrigues, nº 2767, Parque San Remo, e à Rua José Lupeasa, nº 2072, Jardim Veneza, ambos em Umuarama-PR, conforme informado pelos atuais moradores. Desta forma, por meio deste Edital, fica o emitente devedor: **PAULO SERGIO DIAS** acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** (contados em dobro em razão do Provimento nº 94 do CNJ) - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 2020-1234 e/ou 2020-0018). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, identificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras sob nº 8, da quadra nº 4, do Jardim Veneza, nesta cidade, com área de 210,00m²", e com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 31.496 desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e assinado neste Município de Umuarama-PR, aos 06 de outubro de 2020. Original passado por Eduardo Sprigo, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 56/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 29 de setembro de 2020.
Fornecedor: AVESSERVIÇO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.460.128/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	THINNER FU	RS 12,65	RS 25,30	RS 25,30
2	LIXA FERRO	2,00	RS 7,85	RS 15,70
3	OLEO 15W 40	13,00	RS 16,00	RS 208,00
3	WURTH BLACK H	3,00	RS 34,82	RS 104,46
5	PARAFUSO - 1055/GA	4,00	RS 41,92	RS 167,68
6	PARAFUSO - 1055/HA	4,00	RS 6,67	RS 26,68
7	TUBO - 2910/AA	1,00	RS 80,63	RS 80,63
8	TUBO - 2910/FA	1,00	RS 198,42	RS 198,42
9	ARVORE MANIV/ 8030/CA	1,00	RS 6,774,02	RS 6,774,02
11	BUCHA - 8207/AA	1,00	RS 301,44	RS 301,44
11	JOGO CASQUILH/ 6211/CA	1,00	RS 102,38	RS 102,38
12	BUCHA TRAS - 6237/AA	2,00	RS 69,29	RS 138,56
13	JOGO CASO/ 6333/AA	1,00	RS 249,49	RS 249,49
14	TUBO SUPRIMENTO DIESEL - 6415/AA	1,00	RS 455,85	RS 455,85
15	VALVULA - 6505/AA	8,00	RS 309,20	RS 2473,60
16	VALVULAS - 6507/AA	8,00	RS 42,01	RS 336,08
17	BOMBA DE OLEO	1,00	RS 811,25	RS 811,25
18	VALVULA RECU - 6674/AA	1,00	RS 100,44	RS 100,44
19	JOGO MAXI - 6781/AA	1,00	RS 7,073,83	RS 7,073,83
20	BOMBA D'AGUA 8501/AA	1,00	RS 521,37	RS 521,37
21	VALVULA TERMO - 8875/AA	1,00	RS 165,24	RS 165,24
22	TUBO - 9325/CA	1,00	RS 206,88	RS 206,88
23	MANUEIRA MO - 2K884/FA	1,00	RS 138,44	RS 138,44
24	TUBO - 94555/AA	1,00	RS 94,16	RS 94,16
25	TUBO 9C520/AA	1,00	RS 152,24	RS 152,24
26	LF16015 FF 5421	1,00	RS 154,24	RS 154,24
27	MAO DE OBRA MECANICA	RS 55,34	RS 150,00	RS 9.801,00
28	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	RS 110,00	RS 110,00

Valor Total Homologado - R\$ 28.801,00 (vinte e oito mil, oitocentos e um reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 56/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 29 de setembro de 2020.
Fornecedor: AVESSERVIÇO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.460.128/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	THINNER FU	RS 12,65	RS 25,30	RS 25,30
2	LIXA FERRO	2,00	RS 7,85	RS 15,70
3	OLEO 15W 40	13,00	RS 16,00	RS 208,00
3	WURTH BLACK H	3,00	RS 34,82	RS 104,46
5	PARAFUSO - 1055/GA	4,00	RS 41,92	RS 167,68
6	PARAFUSO - 1055/HA	4,00	RS 6,67	RS 26,68
7	TUBO - 2910/AA	1,00	RS 80,63	RS 80,63
8	TUBO - 2910/FA	1,00	RS 198,42	RS 198,42
9	ARVORE MANIV/ 8030/CA	1,00	RS 6,774,02	RS 6,774,02
11	BUCHA - 8207/AA	1,00	RS 301,44	RS 301,44
11	JOGO CASQUILH/ 6211/CA	1,00	RS 102,38	RS 102,38
12	BUCHA TRAS - 6237/AA	2,00	RS 69,29	RS 138,56
13	JOGO CASO/ 6333/AA	1,00	RS 249,49	RS 249,49
14	TUBO SUPRIMENTO DIESEL - 6415/AA	1,00	RS 455,85	RS 455,85
15	VALVULA - 6505/AA	8,00	RS 309,20	RS 2473,60
16	VALVULAS - 6507/AA	8,00	RS 42,01	RS 336,08
17	BOMBA DE OLEO	1,00	RS 811,25	RS 811,25
18	VALVULA RECU - 6674/AA	1,00	RS 100,44	RS 100,44
19	JOGO MAXI - 6781/AA	1,00	RS 7,073,83	RS 7,073,83
20	BOMBA D'AGUA 8501/AA	1,00	RS 521,37	RS 521,37
21	VALVULA TERMO - 8875/AA	1,00	RS 165,24	RS 165,24
22	TUBO - 9325/CA	1,00	RS 206,88	RS 206,88
23	MANUEIRA MO - 2K884/FA	1,00	RS 138,44	RS 138,44
24	TUBO - 94555/AA	1,00	RS 94,16	RS 94,16
25	TUBO 9C520/AA	1,00	RS 152,24	RS 152,24
26	LF16015 FF 5421	1,00	RS 154,24	RS 154,24
27	MAO DE OBRA MECANICA	RS 55,34	RS 150,00	RS 9.801,00
28	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	RS 110,00	RS 110,00

Valor Total Homologado - R\$ 28.801,00 (vinte e oito mil, oitocentos e um reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 142/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANATOLE FEIBER - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 03.418.081/0001-44, com sede à Av. BRASIL, nº 1113, CASA BRANCA - CEP nº 87835-000 na cidade de XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANATOLE FEIBER, portador do RG. nº 1.969.967 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 490.840.119-53, residente e domiciliado à AV. BRASIL, nº 1113, CASA BRANCA - CEP nº 87535-000 na cidade de XAMBRE, Estado do Paraná; resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, pagará a importância de R\$ 959,40 (quatro mil noventa e cinco e quatro centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo início em 06/10/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de outubro de 2020.

ESTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 143/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDRE ANTONIO SABINO, inscrita no CNPJ nº 27.743.380/0001-00, com sede à Rua ELIAS SCALCO, nº 327, LUTHERIA - 85805-400 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANDRE ANTONIO SABINO, portador do RG. nº 6.321.845 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 003.442.029-09, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, pagará a importância de R\$ 3.604,30 (três mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo início em 06/10/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de outubro de 2020.

ESTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 146/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede à SANTA MONICA, CEP nº 386, CAPAO RASO - 81110-400 na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEILA FATIMA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 12.720.068-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 078.972.739-03, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, pagará a importância de R\$ 4.083,50 (quatro mil oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo início em 06/10/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de outubro de 2020.

ESTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 147/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: F. ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.241.023/0001-62, com sede à Rua NEREU RAMOS, nº 2823, CANCELLI - CEP nº 85811-340, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernandes Alves, portador do RG. nº 6.653.438-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 019.036.363-9, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 3840, Bairro Cancelli, CEP nº 85.811-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, pagará a importância R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo início em 06/10/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Pat